

DIÁRIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXVII — 10º DA REPUBLICA — N. 306

CAPITAL FEDERAL

SABBADO 12 DE NOVEMBRO DE 1898

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 29 do mez findo.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente de 10 do corrente, das Directorias da Justiça, do Interior e da de Saude Publica.

Ministerio das Relações Exteriores — Portaria de 11 do corrente.

Ministerio da Fazenda — Titulo de 11 do corrente — Requerimentos despachados — Expediente de 9 e 10 do corrente, da Directoria do Expediente do Tesouro Federal — Recebedoria.

Ministerio da Guerra — Portarias de 9 do corrente e expediente de 28 e 29 do mez findo — Rectificação — Requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Portaria de 10 do corrente e requerimentos despachados, da Directoria Geral da Industria — Requerimentos despachados, da Directoria Geral de Obras e Viação — Directoria Geral dos Telegraphos.

Secção Juizaria — Sessão da Camara Criminal da Corte de Appellação.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria e da Mesa de Rendas do Estado do Rio de Janeiro.

NOTICIARIO.

EDITAIS E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Acta da Companhia Do. as 2e Santos — Estatutos da Nova Fabrica Rink.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 29 do mez findo:

Foram nomeados para a guarda nacional:

ESTADO DE MINAS GERAES

Comarca de S. João Baptista

72º brigada de infantaria

Coronel-commandante, o tenente-coronel José Leonardo de Meira.

214º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, Pio Ferreira Gandra.

215º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, Antonio Soares Pimenta.

Major-fiscal, o capitão Herculano Pimenta de Figueiredo.

ESTADO DE SERGIPE

Comarca de Propriá

5ª brigada de infantaria

Coronel-commandante, Antonio Ferreira Leite Guimarães.

13º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, João de Aguiar Brotto de Mello.

ESTADO DE SANTA CATHARINA

Comarca de S. Francisco

10º brigada de infantaria — 28º batalhão de infantaria

1ª companhia—Capitão, Domingos Nunes da Silva;

Tenente, Francisco Mancio Machado;
Alferes, Sabino José de Carvalho e Ovidio Antonio de Souza.

2ª companhia—Capitão, José Gomes Soares;
Tenente, Olympio Görressen;
Alferes, Graciano Pereira de Souza e Chrispim Eleuterio da Costa.

3ª companhia — Capitão, Eleuterio José Tavares;

Tenente, Antonio Tavares Brandão;
Alferes, Quintino Julio de Mira e Casemiro Lopes Moreira.

4ª companhia — Capitão, Ludgero Severiano de Souza;

Tenente, Antonio Agostinho da Silva;
Alferes, Domingos José Cardoso e Theophilo Lopes de Freitas.

29º batalhão de infantaria

1ª companhia — Capitão, Galdino Pereira Lima;

Tenente, Tertuliano Machado Pereira;
Alferes, Francisco Cornelio da Costa e Polycarpo Gonçalves Barros.

2ª companhia—Capitão, Clemente Tavares de Souza;

Tenente, João Pereira de Souza;
Alferes, João Pedro Pereira Lima e Eleuterio Alves Maia.

3ª companhia—Capitão, José Gonçalves de Araujo;

Tenente, José Gonçalves de Moraes;
Alferes, José Antonio Caldeira e Francisco Firmino Borges.

4ª companhia — Capitão, Silvino Gomes Parreira;

Tenente, Conrado Pereira Lima;
Alferes, Antonio Pereira Ramos Filho e José de Maia Silva.

ESTADO DO PARÁ

1ª brigada de cavallaria

Capitães ajudantes de ordens, Hilario Pereira Bastos e Heitor Villela;

Capitães-assistentes, João Barros da Motta e João Botelho Moura Palha;

Major-cirurgião, Dr. Luiz Vieira Lima Guimarães;

1º regimento de cavallaria

Major-fiscal, Francisco Feliciano Barbosa;

Capitão-ajudante, Adolpho Pereira Dou-rado;

Tenente-secretario, Cicero de Castro Oliveira;

Tenente-quartel-mestre, Hilario Maximo de Sant'Anna;

Capitão-cirurgião, Dr. Eduardo Jansen Vieira de Mello.

1º esquadrão — Capitão, João Hygino da Silva Paranhos;

Tenente, Manoel Ferreira do Nascimento;
Alferes, Raymundo Malaquias da Silva e João Baptista Roso.

2º esquadrão — Capitão, Alfredo Napoleão da Rocha Pereira;

Tenente, Arthur Martins da Silva;
Alferes, Manoel Joaquim Ribeiro Seabra e Antonio Simões dos Santos.

3º esquadrão — Capitão, Francisco Xavier Ney;

Tenente, Cantidiano Augusto Nunes;
Alferes, Sebastião Salgado Guimarães e Theodoro Seabra dos Santos.

4º esquadrão — Capitão, Amaro Maurício Marques;

Tenente, Luiz Emygdio Ferreira da Camara;
Alferes, Hilario Francisco Coimbra e Miguel Americo de Andrade Neves.

2º regimento de cavallaria

Major-fiscal, Antonio Pinto Xavier;
Capitão-ajudante, Thomaz Benigno Serejo;
Tenente-secretario, Pompilio Mattos Queiroz Jucá;
Tenente-quartel-mestre, Alfredo Marques de Oliveira.

ESTADO DE SERGIPE

Comarca do Rio Real

5ª brigada de cavallaria

Coronel commandante, Francisco da Silva Costa;

Capitães-assistentes, José Villa Nova e Sebastião da Costa Carvalho;

Capitães-ajudantes de ordens, Pedro de Alcantara Mello e Liberato Dias da Costa;
Major-cirurgião, José Martins Freire.

9º regimento de cavallaria

Tenente-coronel commandante, João Cardoso da Trindade;

Major-fiscal, Manoel Romão Wenceslão;
Capitão-ajudante, Alcino da Costa Magalhães;

Tenente-secretario, Joaquim da Silveira Fontes;

Tenente-quartel-mestre, João Manoel de Góes.

1º esquadrão—Capitão, Antonio Esteves da Silveira Lima;

Tenente, Benevenuto Augusto Ayres;
Alferes, Jeremias de Moraes e José Vicente da Silva.

2º esquadrão—Capitão, José Cardoso Lima;
Tenente, Rosino Romão da Silva;

Alferes, João Alves de Oliveira e Caetano José Comingues.

3º esquadrão—Capitão, Serafim Domingues da Costa;

Tenente, Minervino Menezes Lima;
Alferes, João Martins Fontes e Ezequiel José de Carvalho.

4º esquadrão — Capitão, David Olinio do Nascimento;

Tenente, Antonio Martins Freire;
Alferes, Antonio Joaquim de Oliveira e José Pereira de Souza.

20º regimento de cavallaria

Tenente-coronel commandante, Antonio José da Costa;

Major fiscal, Manoel Simeão da Silva Costa;

Capitão-ajudante, Alexandre Alves da Silva;

Tenente-secretario, Cyrillo Villa Nova;
Tenente quartel-mestre, Florentino Alves da Silva.

1º esquadrão—Capitão, Francisco da Costa Cardoso;

Tenente, José da Fonseca Mascarenhas;
Alferes, João Roberto de Campos e Jeremias da Silveira Fontes.

2º esquadrão—Capitão, Salustiano Manoel do Nascimento;

Tenente, Manoel Alves da Silva;
Alferes, Antonio Apolinario dos Santos e Jeremias de Alcantara Mello.

3º esquadrão—Capitão, Porcino da Silva Barreto;

Tenente, Manoel Villa Nova;
Alferes, João Tolentino de Macedo e João Apolinario dos Santos.

4º esquadrão—Capitão, Gabriel Florentino da Motta Alvim;

Tenente, Secundino Villa Nova;
Alferes, Pedro José de Carvalho e João Alves da Silva.

— Foi declarado sem effeito o decreto de 3 de agosto de 1893 na parte em que nomeou officiaes para os 79º, 80º e 81º batalhões de infantaria e 27º da reserva da guarda nacional da comarca de Imperatriz, no Estado do Maranhão, e que constam da relação que acompanhou o referido decreto.

Por decretos de 8 do corrente:

Foram nomeados para a guarda nacional:

ESTADO DE MINAS GERAES

Comarca de Palmas

67ª brigada de infantaria

Estado-maior—Coronel commandante, Firmo de Araujo Pereira;
Major-cirurgião, Elysiario Macario de Souza;
Capitães assistentes, José Francisco da Silva Junior e Antenor Rodrigues Pereira;
Capitães-ajudantes de ordens, Manoel Machado de Menção Filho e Franklin Pereira de Freitas.

199º batalhão de infantaria

Tenente coronel-commandante, Jeremias de Araujo Freitas;
Major-fiscal, Antenor de Araujo Freitas;
Capitão-ajudante, José Monteiro de Barros;
Capitão-cirurgião, Oscar Tavares Nepomuceno;
Tenente-secretario, João Cornelio dos Santos;
Tenente-quartel mestre, Frederico Petrillo.

1ª companhia—Capitão, Vigilato Pereira de Freitas;
Tenente, Affonso de Moraes Carvalho;
Alferes, Octavio José de Almeida e Luiz do Carmo e Souza.

2ª companhia—Capitão, Cornelio José de Almeida;
Tenente, André Barra;
Alferes, Mario de Carvalho R. e Horacio de Araujo Freitas.

3ª companhia—Capitão, Jacintho de Sousa Barros;
Tenente, Luciano José de Oliveira Maia;
Alferes, João Secundo de Mello e Manoel Gomes Mendanha.

4ª companhia—Capitão, Antonio Moreira Rodrigues;
Tenente, João Seares Ramos Primo;
Alferes, Francisco Carneiro de Amorim e Antonio José de Amorim.

20º batalhão de infantaria

Tenente coronel-commandante, Ernesto da Paixão e Souza;
Major-fiscal, Antonio Pedro Ferreira;
Capitão-ajudante, Antonio Agricola dos Passos;

Capitão-cirurgião, Alfredo Paula de Oliveira;
Tenente-secretario, Affonso Balduino da Cunha;

Tenente-quartel-mestre, Antonio Barbosa de Castro e Silva.

1ª companhia — Capitão, José Pereira de Freitas;
Tenente, Manoel Corrêa Bressard;
Alferes, Manoel José Rodrigues Sobrinho e Joaquim Carlos Guedes.

2ª companhia—Capitão, Jeronymo de Souza Lima;
Tenente, Ignacio Pires Corrêa;
Alferes, Antonio Gomes de Oliveira e Clytino de Assis Monteiro.

3ª companhia—Capitão, Mikitão Barbosa de Carvalho;
Tenente, Lucidoro Rodrigues Pereira;
Alferes, Firmo Rodrigues de Araujo e Domiciano José Teixeira.

4ª companhia — Capitão, Rodolpho Lyrio Vespucio;
Tenente, José Procopio de Paula;
Alferes, Francisco José Xavier e Camillo de Souza Ferreira.

201º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, José Augusto Monteiro da Silva;
Major-fiscal, Emilio Brandão;
Capitão-cirurgião, Pedro Xavier de Souza;

Capitão-ajudante, Joaquim Fagundes da Costa;

Tenente-secretario, João Gualberto Angelo de Andrade;

Tenente-quartel-mestre, José Barbosa de Castro e Silva Filho.

1ª companhia — Capitão, Joaquim Candido de Novaes;

Tenente, Jeronymo Braz Teixeira Leão;
Alferes, Antonio Moreira da Silva Lellis e Gabriel Antonio de Barros.

2ª companhia — Capitão, Octaviano Fernandes Medina;

Tenente, Francisco Rodrigues de Novaes;
Alferes, João Antonio da Silva Pinto e Alvaro da Costa Mattos.

3ª companhia — Capitão, Joaquim Custodio Machado;

Tenente, Custodio Antunes Pereira;
Alferes, Albertino da Costa Mattos e Vigilato Vieira de Paula e Silva.

4ª companhia — Capitão, Manoel Osorio Pereira de Freitas;

Tenente, José Gervasio da Silva Filho;
Alferes, Conde da Costa Mattos e Manoel Luiz Alves.

67º batalhão da reserva

Tenente-coronel commandante, João Antonio da Costa Coimbra;

Major-fiscal, Firmo de Araujo Freitas;
Capitão-ajudante, Francisco de Paula Moreira;

Capitão-cirurgião, João Ferreira da Silva;
Tenente secretario, João S. Zagallo Nogueira;

Tenente-quartel-mestre, José Barbosa de Carvalho.

1ª companhia—Capitão, Camillo Gonçalves Campos;

Tenente, José Rodrigues de Almeida;
Alferes, Pedro Dias de Oliveira e Theophilo Rodrigues de Oliveira.

2ª companhia — Capitão, Francisco Vieira de Paula e Silva;

Tenente, Ezequiel Barbosa de Carvalho;
Alferes, Domingos Petrulo e João Ennes Pinto Bandeira.

3ª companhia — Capitão, Felismino Gonçalves Ferreira;

Tenente, Candido Augusto Ferraz;
Alferes, Luiz Joaquim de Jesus e José Feliciano da Silva.

4ª companhia — Capitão, José Gonçalves Barroso.

Tenente, Antonio Marca;
Alferes, João José da Motta Junior e Antonio Teixeira de Azevedo Cabral.

68ª brigada de infantaria

Coronel-commandante, Dr. Theophilo Tavares Paes;

Major-cirurgião, Dr. Victor Custodio Ferreira;

Capitães-ajudantes de ordens, José Maria da Rosa Junior e Manoel José Rodrigues Gomes.

202º batalhão de infantaria

Tenente-coronel-commandante, Virgilio Moreira de Resende;

Major-fiscal, José Pedro Fernandes de Oliveira;

Capitão ajudante, Adolpho Tavares Paes;
Tenente-secretario, Horacio Peixoto Lyrio;

Tenente-quartel-mestre, Accacio Augusto de Souza;

Capitão-cirurgião, Dr. Luiz Gomes do Amaral.

1ª companhia—Capitão, Modesto Antonio de Barros.

Tenente, Luiz Eugenio Monteiro de Castro;
Alferes, Caetano Bruno e Dulcelino de Aquino Affonso.

2ª companhia—Capitão, Maximo Ascenso Pereira;

Tenente, Victor Manoel Monteiro de Castro;
Alferes, Henrique Augusto da Silva e João Gomes Lyrio.

3ª companhia—Capitão, José Pauza;

Tenente, José Augusto Nazareth de Oliveira;

Alferes, José Furtado Branquinho e João Fernandes Vieira.

4ª companhia—Capitão, Agostinho Rodrigues Pontes;

Tenente, Sebastião de Aquino Affonso;
Alferes, João Vieira de Paula e Silva e Deoclecio de Aquino Affonso.

203º batalhão de infantaria

Tenente-coronel-commandante, Joaquim Antunes de Siqueira Lopes;

Major-fiscal, Franklin Rodrigues Gomes;
Capitão-ajudante, Cesario José Ribeiro;

Capitão-cirurgião, José da Costa Cardoso;
Tenente-secretario, Antonio Fontes Junior;

Tenente-quartel-mestre, João Gregorio Pamplona.

1ª companhia—Capitão, Antonio Joaquim de Oliveira Netto;

Tenente, Antonio Coelho Gabeto;
Alferes, Americo Barbosa de Castro e Silva e Benjamin Soares Ramos.

2ª companhia—Capitão, Edmundo Alves Cardoso;

Tenente, Diogo Bernardino de Paula;
Alferes, Antonio José Ferreira e Antonio Joaquim Sylvestre.

3ª companhia — Capitão, Eleuterio Dias Duarte;

Tenente, Camillo de Lellis Vianna;
Alferes, Joaquim Jacintho de Paula e Paulino Barbosa de Carvalho.

4ª companhia—Capitão, Francisco Dias Pereira;

Tenente, José Balbino de Paula;
Alferes, Modesto José Nogueira e Manoel Duarte Maltez.

204º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, Evaristo Ernesto Pereira de Carvalho;

Major-fiscal, José Joaquim Nogueira da Gama;

Capitão-ajudante, Antonio Theodoro Alves da Silva;

Capitão-cirurgião, José Tavares Paes.
Tenente-secretario, José Candido Ferreira;

Tenente quartel-mestre, Jacintho Augusto Gonçalves.

1ª companhia—capitão, Pedro Paulo Alves de Mattos;

Tenente, Francisco Antonio Fernandes;
Alferes, Hilario Francisco Coelho e Luiz Antonio Ferreira.

2ª companhia—Capitão, Antonio de Souza Lima Neto;

Tenente, Joaquim Ignacio;
Alferes, Luiz Antonio Soares e Alvaro Antunes de Carvalho.

3ª companhia—Capitão, Rodolpho Motta;

Tenente, Francisco Olivier de Paula;
Alferes, Olympio Tassara de Padua e Saint Clair Nogueira de Paula.

4ª companhia — Capitão, Antonio Duarte Malta;

Tenente, João Garcia da Silva;
Alferes, Luiz Romualdo Rodrigues e Manoel Matheus de Faria.

68º batalhão da reserva

Tenente-coronel commandante, Antonio José de Paula;

Major-fiscal, Thomaz de Aquino Affonso;
Capitão-ajudante, Manoel Rodrigues da Cruz;

Tenente-secretario, José Joaquim Rodrigues;

Tenente quartel-mestre, João Dias Eiras.

1ª companhia — Capitão, Gabriel José Nogueira;

Tenente, José Freire de Andrade Alvarenga;

Alferes, José Theodoro Nogueira Neto e Francisco Carolino Rosa.

3ª companhia — Capitão, Simplicio José de Castilho;

Tenente, José Bernardino de Paula;
Alferes, José Antunes Rodrigues e Lucindo Henrique da Costa.

3ª companhia—Capitão, Pedro Barros;

Tenente, José Sebastião Soares da Silva;
Alferes, Francisco Bruno e Francisco Bruno João.

4ª companhia — Capitão, Iguação Martins Pereira;
Tenente, Antonio Pinto da Rocha;
Alferes, Marcellino da Silva Barros e Antonio da Silva Ribeiro.

ESTADO DA BAHIA

Comarca de Inhumbups

21ª brigada de infantaria

Commandante, o coronel Mauricio José de Souza Dantas;
Capitães-assistentes, o tenente José Afro Ferreira Dias e Eduardo Olympio Machado;
Capitães-ajudantes de ordens, José Alves de Souza Dantas e Manoel Pinto de Meirelles.

61º batalhão de infantaria

Comandante, o tenente-coronel Herculano Teixeira Leal;
Major-fiscal, o capitão João Aives de Azevedo;
Capitão-ajudante, o tenente Paulino da Silva Dantas;
Tenente-secretario, Benigno Octavio de Oliveira Leite;
Tenente quartel-mestre, Pedro Ferreira Ramos;
Capitão-cirurgião, Latancio Gomes de Figueiredo.

1ª companhia—Capitão, o tenente Marco-lino de Souza Dantas;
Tenente, Pedro Ribeiro dos Santos;
Alferes, Joaquim Vicente de Oliveira e Clencio Ribeiro Lima;

2ª companhia—Capitão, o tenente Manoel Cardoso de Araujo;
Tenente, José Bento de Souza Filho;
Alferes, José Francisco de Campos e Vicente Ursulino de Oliveira.

3ª companhia — Capitão, Francisco Antonio Gonçalves Pinto;
Tenente, José da Silva Oliveira;
Alferes, Francisco José da França e José Leopoldo Machado.

4ª companhia—Capitão, Febrônio José da Cruz;
Tenente, Manoel José da Cruz;
Alferes, José Baptista da Cruz e Antonio José da Cruz.

62º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, o capitão Manoel Pinio de Souza Dantas Sobrinho;
Major-fiscal, o tenente José de Assumpção Leal;
Capitão-ajudante, Cleomenes Pinto de Meirelles;

Tenente-secretario, Francisco Teixeira Leal;
Tenente quartel-mestre, Pamphilo Afro Ferreira Dias;

Capitão-cirurgião, João Gomes de Souza Velloso.

1ª companhia—Capitão, Manoel Alves Simões;
Tenente, Olympio da Matta Machado.
Alferes, Manoel Raphael Teixeira e Alberto Corrêa de Brito.

2ª companhia—Capitão, José Theodoro de Souza Farias;

Tenente, Estanislão Baptista de Carvalho.
Alferes, Manoel Pereira de Souza e Manoel Ribeiro dos Santos.

3ª companhia—Capitão, João Pereira Rodrigues;

Tenente, Antonio Vieira dos Santos;
Alferes, Mauricio Gomes de Almeida e Casiano Pinto de Souza.

4ª companhia—Capitão, José Joaquim de Souza Santos;

Tenente, Domingos Cardoso de Araujo;
Alferes, Pedro Cardoso de Araujo e Manoel Severo de Azevedo Filho.

63º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, Ceciliano Cajueiro Bacellar;

Fiscal, o major Jacintho Ferreira de Andrade;

Capitão-ajudante, Jeronymo Pinto de Oliveira;

Tenente-secretario, Francisco Ricardo Pereira do Monte;

Tenente-quartel-mestre, Vicente Ferreira de Souza;

Capitão-cirurgião, Feliciano Ferreira de Andrade.

1ª companhia—Capitão, Jeronymo Xavier de Oliveira;

Tenente, Custodio Pacheco de Oliveira;
Alferes, Francisco de Paula Freitas e Balbino Rodrigues Cardoso.

2ª companhia—Capitão, o tenente Cosme Damião Dantas;

Tenente, Manoel dos Reis Dantas;
Alferes, Gervasio Rodrigues de Andrade e José Rodrigues da Silva Deda.

3ª companhia—Capitão, Francisco Ladislão de Andrade;

Tenente, João Pinto Ferreira de Souza;
Alferes, Affonso Afonso Pereira e Evaristo Rodrigues de Souza.

4ª companhia—Capitão, o alferes João Nery;

Tenente, Honorio Elias dos Reis;
Alferes, José Marinho de Souza e Mauricio Ferreira de Andrade.

21º batalhão da reserva

Commandante, o tenente-coronel Manoel Alves Ferreira Baptista;

Fiscal, o major Cornelio Pinto de Carvalho;

Capitão-ajudante, Francisco da Silva Nogueira;

Tenente-secretario, Graciano Magno Pinto de Gouvêa;

Tenente-quartel-mestre, Manoel Hymerio da Silva Oliveira;

Capitão-cirurgião, Maximiano Bispo de Mesquita.

1ª companhia—Capitão, o tenente Romão Furtado de Mendonça;

Tenente, Mauricio da França Corte Real;
Alferes, Quintino Francisco de Oliveira e Candido Febrônio de Oliveira.

2ª companhia—Capitão, o tenente Eloy Xavier de Souza Velloso;

Tenente, Pedro Ferreira Baptista;
Alferes, Manoel de Souza Dantas e José Pinto da Silva.

3ª companhia—Capitão, o tenente Candido da Silva Oliveira;

Tenente, Martinho Ferreira Gomes;
Alferes, Eduardo Machado de Sant'Anna e Felipe Alves de Souza.

4ª companhia—Capitão, o tenente Manoel Pereiro da Conceição.

Tenente, o alferes Manoel Leão de Souza;
Alferes, Pedro José Celestino e Ignacio José de Souza Brito.

6ª brigada de cavallaria

Coronel-commandante, o tenente-coronel Claudino José Dias;

Capitães-assistentes, José Christovão de Campos e Antonio Francellino das Virgens;

Capitães-ajudantes de ordens, Modesto Olympio Machado e Ceslão Sizenando Paganelly.

11º regimento de cavallaria

Commandante, o tenente-coronel Galdino Ferreira de Carvalho;

Fiscal, o major João Pinto de Carvalho;
Capitão-ajudante, Pedro de Oliveira Dias;

Tenente-secretario, Martiniano Ferreira de Carvalho;

Tenente-quartel-mestre, José Pereira da Silva;

Capitão-cirurgião, Antonio Pereira de Figueiredo Silva;

Alferes-veterinario, Verissimo Cardoso dos Reis.

1ª esquadra—Capitão, Antonio Ferreira de Carvalho;

Tenentes, José Caetano Xavier de Souza e Galdino do Nascimento Coutinho;

Alferes, Pedro José Alexandrino e Aristides José Ferreira Leite.

2ª esquadra—Capitão, o tenente Francisco Doria de Assumpção;

Tenentes, José Ceciliano de Souza e Mauricio de Souza Brito;

Alferes, Aristides Ferreira Coelho e Marcellino Dantas Dias.

3ª esquadra—Capitão, Lourenço José da Silva;

Tenentes, João Mendes Baptista e José Simões de Brito;

Alferes, Manoel Ferreira Tavares e Cosmo Damião Pereira;

4ª esquadra—Capitão, Silvino Pinto de Carvalho.

Tenentes, Emiliano José da Cruz e João Gentil Baptista.

Alferes, José Oldrado Leão e Manoel Mameliano da Silva.

12º regimento de cavallaria

Tenente-coronel commandante, O capitão Theobaldo Affonso de Mendonça;

Major fiscal, Joaquim Esmeraldo de Oliveira;

Capitão ajudante, Maximo Pinto de Carvalho Dantas;

Tenente-secretario, Antonio Cosar de Barros;

Tenente quartel-mestre, José Cajueiro Bacellar;

Capitão cirurgião, Domingos Alves de Almeida Simões;

Alferes veterinario, Hercullino de Magalhães Queiroz;

1ª esquadra—Capitão, Antonio Carlos de Carvalho Dantas;

Tenentes, Eleuterio Alves Dantas Mendes e Manoel Mendes de Carvalho Dantas;

Alferes, Francisco de Paula Figueiredo e José Casiano de Campos.

2ª esquadra—Capitão, Elias Cajueiro Bacellar;

Tenente, José Xavier Torres e Sidronio Alves de Azevedo;

Alferes, Manoel Satyro dos Santos e José da Silva Oliveira.

3ª esquadra—Capitão, Antonio Baptista de Mattos;

Tenentes, Ezequiel Baptista de Mattos e Alfredo Pinto Meirelles;

Alferes, Antonio Melchhiades de Souza e Marcelino Rodrigues de Oliveira.

4ª esquadra—Capitão, Benicio de Souza Brito;

Tenentes, Antonio Lucian de Souza Corrêa e José Pereira da Rocha;

Alferes, José Eduardo de Souza Corrêa e Ezequiel Francisco da Silva.

ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Assaré

31º batalhão de infantaria

Capitão-ajudante, Francisco Germer Cesar de Carvalho;

Tenente secretario, José da Costa Braga;

Tenente quartel-mestre, Miguel Franco Fernandes Vieira.

Capitão-cirurgião, Miguel Temistocles Fernandes Vieira.

1ª companhia—Capitão, Samuel Bastos de Oliveira.

Tenente, José Claro dos Santos;
Alferes, Francisco de Assis Lima e Antonio Martins de Araujo.

2ª companhia—Capitão, Rufino Alves-Teixeira;

Tenente, Manoel Benicio da Costa Braga;
Alferes, Francisco Zoroastro Mathias da Costa e Luiz Gonçalves da Silva.

3ª companhia—Capitão, Francisco Vieira Fernandes Bastos;

Tenente, Abel da Costa Braga;
Alferes, Ricardo José de Souza e Manoel de Oliveira Braga.

4ª companhia—Capitão, Sabino José da Silva Tô;

Tenente, João Lino dos Santos;
Alferes, Francisco Alves Teixeira Sobrinho e Bernardo Gonçalves da Silva.

36ª brigada de infantaria

Coronel-commandante, João de Araujo Barbosa;

Capitães-assistentes, Alexandre José Arraes e João Augusto de Araujo;

Capitães-ajudantes de ordens, Francisco Barbosa Arraes e Joaquim Ferreira Lima;

Major-cirurgião, Ignacio Ottoni Arraes.

106º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, Raymundo Ferreira de Souza;
 Major-fiscal, José Rodrigues Freire Doudou;
 Capitão-ajudante, Manoel Pereira da Silva;
 Tenente-secretario, Luiz Onofre de Farias;
 Tenente-quartel-mestre, João Ignacio Soares Arraes;
 Capitão-cirurgião, João Gonçalves de Alencar.
 1ª companhia—Capitão, Vicente Tavares Campos;
 Tenente, Ignacio Gonçalves de Loyola;
 Alferes, Pedro Segundo de Pontes e Raymundo Gonçalves da Silva.
 2ª companhia—Capitão, Raymundo José de Maria e Silva;
 Tenente, Manoel Pereira da Silva Filho;
 Alferes, João Custodio de Castro e Pedro Alves de Castro.
 3ª companhia—Capitão, Joaquim Canuto de Oliveira;
 Tenente, José Custodio da Silva;
 Alferes, Marcos Francisco Evangelista e Luiz Pimentel Angelim.
 4ª companhia—Capitão, Luiz Antonio Camapum;
 Tenente, José Joaquim Filho;
 Alferes, Marcolino Vieira de Souza e José Alves de Oliveira.

107º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, José Lucio Maia;
 Major-fiscal, João Tiburcio da Silva Pereira;
 Capitão ajudante, João Alexandrino de Alencar;
 Tenente secretario, João Ferreira de Souza Filho;
 Tenente quartel-mestre, José Onofre de Farias;
 Capitão cirurgião, José Brilhante da Silva.
 1ª companhia—Capitão, Raymundo Pereira de Castro Alencar;
 Tenente, Manoel Ignacio Arraes;
 Alferes, José Moraes Pinto e Pedro Vicente Ferreira.
 2ª companhia—Capitão, Custodio Paes de Castro;
 Tenente, Antonio Pio de Oliveira;
 Alferes, Francisco Sudario do Nascimento João Francisco de Assumpção.
 3ª companhia—Capitão, Joaquim Pereira Montoril;
 Tenente, Raymundo Patricio Gonçalves de Alencar;
 Alferes, Domingos Saturnino do Prado e Joaquim Ferreira Canuto.
 4ª companhia—Capitão, Agnello Onofre de Farias;
 Tenente, José Luiz Freire;
 Alferes, Manoel Pereira Evangelista e Antonio Lourenço de Araujo.

108º batalhão de infantaria

Commandante, tenente-coronel Alexandre Alexandrino de Alencar;
 Major-fiscal, José Ignacio Arraes;
 Capitão ajudante, Clementino Pereira de Alencar;
 Tenente-secretario, Umbelino José do Monte;
 Tenente quartel-mestre, Gualter Carlos de Alencar Lima;
 Capitão cirurgião, Zozimo Albuquerque Alencar Zumba.
 1ª companhia—Capitão, Vicente Pereira de Castro Alencar;
 Tenente, João Alexandre Arraes;
 Alferes, Manoel Marinho de Souza e Luiz Custodio Arraes.
 2ª companhia—Capitão, Almino José da Silva;
 Tenente, Estevão José de Oliveira;
 Alferes, José Rodrigues da Fonseca e Isidoro Pereira de Alencar.
 3ª companhia—Capitão, Pedro Silvino de Alencar;
 Tenente, João Pereira de Alencar;
 Alferes, Felix Antonio de Carvalho e Gabriel José do Nascimento.

4ª companhia—Capitão, Alfredo Leopoldo Cavalcanti;
 Tenente, Raymundo Ferreira de Alencar Motta.
 Alferes, Maximino Maximo de Menezes e João Vicente Santiago.

36º batalhão da reserva

Tenente-coronel commandante, Raymundo Gomes da Silva Laborão;
 Major-fiscal, Luiz Antonio de Mattos Arraes;
 Capitão ajudante, José de Araujo Felix Martins;
 Tenente-secretario, Manoel da Silva Motta;
 Tenente quartel-mestre, Raymundo Lima Braga;
 Capitão cirurgião, Marthias José da Costa.
 1ª companhia—Capitão, Gonçalo Martins de Araujo;
 Tenente, Manoel Antunes Brandão;
 Alferes, Joaquim Alves de Oliveira e Vicente Antunes da Paixão.
 2ª companhia—Capitão, José Cyrillo de Alencar;
 Tenente, João Baptista de Alencar;
 Alferes, João Domingos da Motta e Marcos Moreira de Oliveira.
 3ª companhia—Capitão Osorio de Lima Braga;
 Tenente, Joaquim Felix de Souza Martins;
 Alferes, Gonçalo Alves de Moraes e Marcos Barbosa Laborão.
 4ª companhia—Capitão Manoel Vieira de Oliveira;
 Tenente, Antonio Paulino de Brito;
 Alferes, Antonio Rodrigues de Lima e Manoel do Nascimento Motta.

Comarca de Aracaty

31ª brigada de infantaria

Coronel commandante, Antonio Rodrigues da Silva Figueiredo;
 Capitães-assistentes, José Correia Lima e Abel Francisco Lopes;
 Capitães-ajudantes de ordens, João Freire de Andrade e Leopoldo de Castro Silva;
 Major-cirurgião, Francisco José Ramos.

91º batalhão de infantaria

Tenente-coronel-commandante, Pedro Bezerra de Menezes;
 Major-fiscal, José Gurgel Nogueira;
 Capitão-ajudante, Benjamin Xavier de Carvalho;
 Tenente secretario, Francisco Pinto de Castro Mendonça;
 Tenente-quartel-mestre, Luiz Lima;
 Capitão-cirurgião, Leandro Osorio.
 1ª companhia—Capitão, Raymundo de Senna Martins;
 Tenente, Servulo Rodrigues Pereira e Silva;
 Alferes, João Rodrigues Pereira e Silva e José Roberto da Costa.
 2ª companhia—Capitão, José Rodrigues Pereira e Silva;
 Tenente, Vicente Rodrigues Pereira e Silva;
 Alferes, José da Silva Ramos e Pedro Leão de Castro.
 3ª companhia—Capitão, Joaquim da Rocha Ribeiro;
 Tenente, Franklin Antonio da Silva Casundé;
 Alferes, José Raymundo da Costa e João Ribeiro Freire.
 4ª companhia—Capitão, José Carlos Gurgel Nogueira;
 Tenente, Raymundo Antonio da Silva Casundé;
 Alferes, Reinaldo da Silva Cavalcante e Gedeão de Castro.

92º batalhão de infantaria

Tenente-coronel-commandante, Francisco da Silva Porto;
 Major-fiscal, Felix da Cunha Wanderley Lins;
 Capitão-ajudante, Melchise leck Fiusa Lima;
 Tenente-secretario, Leoncio Fiusa Caminha;

Tenente-quartel-mestre, Benevenuto da Rocha Ribeiro;
 Capitão-cirurgião, Fortunato Bezerra Barbosa.

1ª companhia—Capitão, José Pereira da Graça;
 Tenente, Theophilo Corrêa Lima;
 Alferes, João Rodrigues Pará e Mançel Pereira da Costa.

2ª companhia—Capitão, Ildefonso Monteiro Caminha;
 Tenente, João Zariano Rodrigues Braga;
 Alferes, Bento Collares e Juvenio Rodrigues de Oliveira.

3ª companhia—Capitão, João de Rego Falcão;
 Tenente, Theodoro Rodrigues Pereira e Silva;

Alferes, Aladim de Hollanda Cavalcante e Alexandre Nepomuceno Pereira.
 4ª companhia—Capitão, João Pinto Sobrinho;

Tenente, Raymundo Monteiro Gondim;
 Alferes, Antonio Miranda de Carvalho e João Florentino Zaranga.

93º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, Herculano Pereira de Mello;
 Major-fiscal, João Francisco de Oliveira Rebouças;

Capitão ajudante, Joaquim de Souza Brazil;
 Tenente secretario, José Marques da Rocha;
 Tenente-quartel-mestre, José Paschoal de Oliveira;

Capitão-cirurgião, Evaldo Augusto Ferreira.
 1ª companhia—Capitão, Silverio Moreira de Souza;

Tenente, Francisco Serafim da Costa;
 Alferes, Antonio Silverio da Costa e Francisco Theobaldo de Mello.

2ª companhia—Capitão, José Candido da Rocha;
 Tenente, Benedicto Francisco da Silva;
 Alferes, Antonio Valerio da Silva e Antonio Marques Moreira.

3ª companhia—Capitão, Joaquim Moreira de Oliveira;
 Tenente, Antonio Ferreira de Almeida;
 Alferes, Francisco Moreira Barreto e Francisco Manoel Monteiro.

4ª companhia—Capitão, João Corrêa de Lima;
 Tenente, José Raymundo de Lima;
 Alferes, Antonio Bezerra de Mello e Theodoro Corrêa dos Santos.

31º batalhão da reserva

Tenente-coronel commandante, José Pereira de Brito;
 Major-fiscal, Manoel Bernardo Vieira Filho;
 Capitão ajudante, Antonio Severiano de Souza;

Tenente secretario, Urcezino Gurgel do Amaral;
 Tenente-quartel-mestre, José Corrêa de Senna Barbosa;

Capitão-cirurgião, Bertholdo Xavier de Carvalho.
 1ª companhia—Capitão, Vicente Ferrer de Castro;

Tenente, Antonio Francisco Lopes;
 Alferes, Antonio Silverio de Oliveira e José Nogueira Leite.

2ª companhia—Capitão, João Virginio Moreira Dias;
 Tenente, Francisco Sabino Coelho Sampaio;

Alferes, Manoel da Costa dos Anjos e José Antonio da Silva Casundé.
 3ª companhia—Capitão, Antonio da Silva Porto;

Tenente, Manoel Leoncio de Carvalho;
 Alferes, José Barbosa Lima e José Pereira da Silva.

4ª companhia—Capitão, José da Cunha Rebouças Junior;
 Tenente, José de Menezes Brazil;

Alferes, Antonio Simão da Costa e José Salvador Rebouças.

33ª brigada de infantaria
Coronel-commandante, Antonio de Pontes Fiusa Lima.

97º batalhão de infantaria
Tenente-coronel-commandante, Ricardo José de Hollanda.

93º batalhão de infantaria
Tenente-coronel-commandante, Serafim Tolentino Freire Chaves.

99º batalhão de infantaria
Tenente coronel-commandante, Luiz Celestino da Costa.

33º batalhão da reserva
Tenente-coronel-commandante, o tenente-coronel Martiniano José de Freitas Ramos.

Comarca de Jaguaribe-mirim

83ª brigada de infantaria
Coronel-c.mmandante, Antonio Pinheiro Landim;

Capitães assistentes, Bernardino Ferreira de Souza e Domingos Vieira de Mello;
Capitães-ajudantes de ordens, Clemente Luiz de Souza e Manoel Gomes Bêco;
Major-cirurgião, Manoel Joaquim de Almeida.

94º batalhão de infantaria

Tenente-coronel-commandante, o capitão, Antonio Raulino Mourão;
Major-fiscal, Carlos Augusto Mourão;
Capitão-ajudante, Raymundo Rodrigues Nogueira Pinheiro;
Tenente-secretario, José Muniz de Mello;
Tenente quartel-mestre, Leopoldo Uchôa Bêco;

Capitão-cirurgião, Misael Candido Pinheiro.
1ª companhia—Capitão, Francisco Raulino Uchôa;

Tenente, José Alves Pinheiro;
Alferes, João Benevenuto Teixeira e Jeronymo Nogueira de Menezes.

2ª companhia—Capitão, Enéas Alves Maia;
Tenente, Paulo Nunes Serra;
Alferes, Francisco Muniz de Mello e Manoel Mariano da Silva.

3ª companhia—Capitão, João Evangelista da Silva;

Tenente, Romualdo Barbosa de Menezes;
Alferes, Manoel Barbosa de Menezes e Pacifico da Silveira Lima.

4ª companhia—Capitão, Marcolino da Silveira Lima;

Tenente, Aristides Raulino Uchôa;
Alferes, Felix Rodrigues da Costa e Ovidio Alves de Souza.

95º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, Manoel Rodrigues Pinheiro de Mello;

Major-fiscal, Manoel Pinheiro de Mello;
Capitão-ajudante, José Diogenes Paz Botão;
Tenente-secretario, Celso Lopes Barreira;
Tenente quartel-mestre, Custodio Nogueira de Menezes;

Capitão-cirurgião, Casimiro Nogueira de Queiroz Granja.

1ª companhia—Capitão, Silvano Marques de Oliveira;

Tenente, Antonio Barbosa de Menezes;
Alferes, Felismino Bandeira da Silva e Francisco Cordeiro da Silva.

2ª companhia — Capitão, Luiz Pereira de Souza;

Tenente, Raymundo Moraes;
Alferes, Manoel da Silveira Lima e Manoel Rodrigues Muniz.

3ª companhia — Capitão, José Lucio Alves Maia;

Tenente, José Lopes de Mello;
Alferes, Benjamin Vieira da Cunha e João Vieira da Cunha.

4ª companhia — Capitão, José Lopes Barreira;

Tenente, Antonio Diogenes Saldanha;
Alferes, José Bernardo de Lima e Horacio Ferreira Damasceno.

96º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, José Cavalcante Pinheiro;

Major-fiscal, Julio Raulino de Souza Uchôa;
Capitão-ajudante, Manoel Nogueira de Queiroz Granja;

Tenente-secretario, Nicolau Ferreira Cavalcante;

Tenente-quartel-mestre, Manoel Francisco de Mello;

Capitão-cirurgião, José Theotônio Machado.

1ª companhia — Capitão, Antonio Pinheiro da Silva;

Tenente, Antonio Muniz de Mello;
Alferes, Manoel Verissimo de Mello e Antonio Rodrigues Muniz.

2ª companhia — Capitão, Felipe Carneiro Campello;

Tenente, Agostinho Lopes de Mello;
Alferes, Joaquim Alves Maia e Francisco Raulino Moura.

3ª companhia—Capitão, Manoel Diogenes Pinheiro;

Tenente, Manoel da Silva Botão.
Alferes, Agostinho Lopes Cardoso.

4ª companhia—Capitão, Francisco Maciel Pinheiro Maia;

Tenente, Verissimo Vieira de Mello;
Alferes, José Verissimo de Mello.

32º batalhão da reserva

Tenente-coronel commandante, Manoel Tertuliano de Araujo e Castro;

Major-fiscal, Horacio Calasancio Lopes Pinheiro;

Capitão-ajudante, Manoel Pinheiro de Almeida;

Tenente-secretario, Onesino Raulino Uchôa;

Tenente-quartel-mestre, Francisco Ulysses Bezerra Campello;

Capitão-cirurgião, Antonio Cavalcanti de Hollanda Lima.

1ª companhia—Capitão, Saul Seára Uchôa;
Tenente, Horacio de Amorim;

Alferes, José Augusto.

2ª companhia—Capitão, Manoel Vidal de Lima;

Tenente, Rufino Alves Maia;
Alferes, Antonio Lourenço Gonçalves.

3ª companhia—Capitão, Vicente Alves do Amaral;

Tenente, Antonio Rodrigues Pinheiro;
Alferes, Manoel Francisco Sampaio.

4ª companhia—Capitão, José de Campos de Queiroz;

Tenente, Manoel Moreira Pequeno;
Alferes, José Alves Maia.

RECTIFICAÇÃO

Os officiaes nomeados por decreto de 30 de setembro ultimo para a guarda nacional da comarca da Matta de S. João, no Estado da Bahia, chamam-se Rodolpho dos Reis Araujo Góes, Alexandre de Luna Araujo Góes Filho e Antonio de Bittencourt Novaes Luna e não Rodolpho dos Reis Araujo Costa, Alexandre de Lima Araujo Góes Filho e Antonio de Bittencourt Novaes Lima, como foi publicado no *Diario Official* de 7 de outubro seguinte.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por portaria de 11 do corrente e de conformidade do disposto no art. 9º do regulamento annexo ao decreto n. 1.160, de 6 de dezembro de 1892, foi nomeado Abelardo Bueno de Carvalho para o lugar de amanuense da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores.

EXPEDIENTE DE 10 DE NOVEMBRO DE 1898

Directoria da Justiça

Concederam-se seis mezes de licença, com o ordenado a que tiver direito, nos termos do art. 27 § 1º do decreto n. 1.160, de 6 de dezembro de 1892, ao official externo da secretaria de policia deste districto José Maria de Albuquerque Bloem, para tratar de sua saúde.

— Declarou-se que o official nomeado por decreto de 30 de setembro ultimo para o posto de alferes da 2ª companhia do 56º batalhão de infantaria da guarda nacional da comarca da Matta de S. João, no Estado da Bahia, chama-se João Alves de Sant'Anna e não Manoel Joaquim dos Reis Borges, como se acha escripto no referido decreto.

— Foram nomeados para os logares de supplentes do substituto do juiz federal, na secção do Ceará, nas circumscripções abaixo mencionadas, os seguintes cidadãos:

1ª

1º supplente, José Martiniano Peixoto de Alencar.

2º supplente, José Theophilo Rabello.

3º supplente, Joaquim Alves da Silva Meirelles.

2ª

1º supplente, Reinaldo da Silva Mattos.

2º supplente, Joaquim Alves Bezerra.

3º supplente, João Conrado de Souza.

3ª

1º supplente, Antonio José Corrêa.

2º supplente, Nazario José de Lima.

3º supplente, Candido Gomes da Silva.

4ª

1º supplente, Ernesto Brazil de Mattos.

2º supplente, Joaquim Corrêa Sombra.

3º supplente, José Astolpho Menescal.

5ª

1º supplente, Estevão José de Almeida.

2º supplente, Antonio Accioly de Vasconcellos.

3º supplente, Sergio da Cunha Freire.

6ª

1º supplente, Antonio Felipe Cavalcante.

2º supplente, Honorato Gomes da Silveira.

3º supplente, Henrique Mendes Cavalcante.

7ª

1º supplente, Vicente Ferreira de Freitas Ramos.

2º supplente, José Xavier da Camara.

3º supplente, Alcides Brazil de Mattos.

8ª

1º supplente, Joaquim Nogueira de Queiroz.

2º supplente, Antonio José Pereira Lima.

3º supplente, Clemente Quevedo.

9ª

1º supplente, Galdino de Castro e Silva.

2º supplente, Lino Liberato Ribeiro.

3º supplente, João Francisco de Paula Pereira.

10ª

1º supplente, Francisco Balthazar Ferreira Facó.

2º supplente, Manoel José Firmino Roque.

3º supplente, Miguel da Costa Nogueira.

11ª

1º supplente, Cosme Francisco de Oliveira Banhos.

2º supplente, Eufrazio Nogueira de Souza.

3º supplente, Pedro Alves dos Santos.

12ª

1º supplente, Raymundo Maciel.

2º supplente, Israel Bezerra de Menezes.

3º supplente, Marcelano Pires de Oliveira.

13ª

1º supplente, João Pacifico da Costa Caracas.

2º supplente, Manoel da Silveira Pontes.
3º supplente, José Gomes Pimenta.
14ª

1º supplente, Raymundo José de Araujo.
2º supplente, Manoel Gomes de Oliveira.
3º supplente, Antonio Ramiro de Almeida.
15ª

1º supplente, Dr. José Pacifico Caracas.
2º supplente, Francisco Ignacio de Queiroz.
3º supplente, Joaquim Bezer, a Lyra.
16ª

1º supplente, Francisco da Silveira Góes.
2º supplente, Manoel Joaquim Rabello.
3º supplente, Ernesto Pereiro Collares.
17ª

1º supplente, Antonio Martins Junior.
2º supplente, João Pinto Damasceno.
3º supplente, Francisco Barbosa Cordeiro de Magalhães.
18ª

1º supplente, Rufino Ferreira da Silva.
2º supplente, José da Costa Ribello.
3º supplente, Manoel Tandaia.
19ª

1º supplente, Manoel Francisco de Salles.
2º supplente, Francisco de Assis e Mello.
3º supplente, José Pedro Soares Bulcão.
20ª

1º supplente, Francisco de Assis Leitão.
2º supplente, Rogerio Francisco de Andrade.
3º supplente, Francisco Martins de Araujo.
21ª

1º supplente, Antonio Barroso Valente Netto.
2º supplente, Antonio Alves de Agrella.
3º supplente, Antonio Manoel de Lavor.
22ª

1º supplente, Domingos Barroso de Souza Cordeiro.
2º supplente, Joaquim de Oliveira Joca.
3º supplente, Joaquim Moreira Barroso.
23ª

1º supplente, Domingos Barroso de Souza.
2º supplente, José Moreira Simões Granja.
3º supplente, João Barbosa de Amorim.
24ª

1º supplente, José Mareira Maia.
2º supplente, Ignacio Loyola de Hollanda Lima.
3º supplente, Ildelfonso Motta.
25ª

1º supplente, José Fructuoso Dias Netto.
2º supplente, Francisco Antonio Lopes de Vasconcellos.
3º supplente, João Chrysostomo de Souza.
26ª

1º supplente, Claro Ferreira de Andrade.
2º supplente, Ballarmino Pinheiro Torres.
3º supplente, Tertuliano Victoriano de Oliveira Cambrala.
27ª

1º supplente, Manoel Benicio Bezerra Menezes.
2º supplente, João Rodrigues de Castro e Silva.
3º supplente, Guilhermino Alves Vêras.
28ª

1º supplente, Sabino Thomaz de Aquino.
2º supplente, José Pereira Lima.
3º supplente, Pedro Teixeira Lyra.
29ª

1º supplente, Antonio Gonçalves de Carvalho Pamplona.
2º supplente, Antonio Pedro de Sá Benevides.
3º supplente, Ernesto Honorio Aderaldo de Aquino.

30ª

1º supplente, Antonio Rodrigues da Silva Figueiredo.
2º supplente, Antonio de Pontes Fiuza Lima.
3º supplente, Felipe Santiago de Oliveira.
31ª

1º supplente, Herculano Pereira de Mello.
2º supplente, João Francisco de Oliveira Rebouças.
3º supplente, Joaquim de Souza Barreto.
32ª

1º supplente, João Nogueira de Freitas Costa.
2º supplente, Custodio Ribeiro Guimarães.
3º supplente, João do Carmo Pereira.
33ª

1º supplente, André Joaquim da Costa.
2º supplente, João de Hollanda Cavalcanti Mello.
3º supplente, Antonio Alves de Carvalho Chaves.
34ª

1º supplente, Joaquim Guedes Moreno Alcororado.
2º supplente, Porfirio Henrique Girão.
3º supplente, Francisco Monteiro Maia.
35ª

1º supplente, Horacio Calasancio Lopes Pinheiro.
2º supplente, Manoel Tertuliano de Araujo Castro.
3º supplente, Manoel Nogueira Granja.
36ª

1º supplente, João Rodrigues Nogueira Pinheiro.
2º supplente, José Theotonio Machado.
3º supplente, Bernardino Ferreira de Souza.
37ª

1º supplente, Misael Candido Pinheiro.
2º supplente, Manoel Laurindo Alves Maia.
3º supplente, José Maria de Hollanda Moraes.
38ª

1º supplente, Manoel Freire de Andrade.
2º supplente, José Ozorio Paes Botão.
3º supplente, Francisco Honorato de Queiroz.
39ª

1º supplente, Joaquim da Costa Teixeira.
2º supplente, Antonio Luiz Ferreira dos Santos.
3º supplente, Cicero Teixeira Ferreira Chaves.
40ª

1º supplente, João Quintino Bezerra.
2º supplente, Ismael Ferreira Lima Verde.
3º supplente, Nivardo Barreto de Carvalho.
41ª

1º supplente, Gustavo Augusto Lima.
2º supplente, José Augusto de Oliveira.
3º supplente, Raymundo Rodrigues Lima.
42ª

1º supplente, Antonio Leite Teixeira Netto.
2º supplente, José Leite de Figueiredo.
3º supplente, Manoel Valdivino Leite.
43ª

1º supplente, Moysés de Alcantara Costa.
2º supplente, José Vicente da Silva.
3º supplente, Manoel de Souza Lima.
44ª

1º supplente, José Antonio de Oliveira.
2º supplente, Antonio Gomes Mousinho.
3º supplente, Joaquim Gomes de Brito.
45ª

1º supplente, Raymundo Gomes de Oliveira.
2º supplente, Joaquim Vieira Nobre.
3º supplente, Zeferino de Oliveira Braga.
46ª

1º supplente, Theodorico Telles de Quintal.

2º supplente, Abdon Gonçalves da Costa.
3º supplente, Luiz Ignacio da Cunha.
47ª

1º supplente, Ildelfonso Augusto de Souza Rolim.
2º supplente, Vicente Xavier de Moraes.
3º supplente, Miguel Vicente Ferreira.
48ª

1º supplente, Francisco Rodrigues Vieira.
2º supplente, Antonio Manoel Sampaio.
3º supplente, Antonio Pinto de Sá Barreto.
49ª

1º supplente, Joaquim Monteiro de Oliveira Motta.
2º supplente, Antonio Monteiro Saraiva.
3º supplente, Antonio Joaquim de Macedo.
50ª

1º supplente, Augusto Leite de Araujo Lima.
2º supplente, Antonio Saraiva Monteiro.
3º supplente, Antonio Machado de Moraes.
51ª

1º supplente, José Marracos Pires do Sá.
2º supplente, Claudio Alvares Couto.
3º supplente, João Dantas de Carvalho.
52ª

1º supplente, Aristides Cardoso dos Santos.
2º supplente, Antonio Guedes de Oliveira.
3º supplente, Manoel Clementino de Moraes.
53ª

1º supplente, Antonio Leite Rabello da Cunha.
2º supplente, Manoel Ignacio de Lucena.
3º supplente, Manoel Ferreira Menles.
54ª

1º supplente, Carlos da Cruz Neves.
2º supplente, Ignacio Ottoni Arraes.
3º supplente, Daniel do Valle Nuvens.
55ª

1º supplente, Argemiro Onofre de Alencar.
2º supplente, Alfredo Leopoldo Cavalcanti.
3º supplente, João Henrique da Silva Lins.
56ª

1º supplente, Pedro Onofre de Faria.
2º supplente, Manoel Rodrigues Firmeza.
3º supplente, José Lucio Maia.
57ª

1º supplente, José Alves Pimentel.
2º supplente, Antonio Rodrigues da Silva.
3º supplente, Raymundo de Salles Bezerra.
58ª

1º supplente, Dr. José Gomes Fernandes Vieira Leal.
2º supplente, Luiz Antonio de Mattos Arraes.
3º supplente, José de Araujo Felix Martins.
59ª

1º supplente, Pedro de Deus Alves Feitosa.
2º supplente, Eufrazio Alves de Oliveira.
3º supplente, José do O do Nascimento.
60ª

1º supplente, Osterne Ferreira Ferro.
2º supplente, Joaquim Bento de Araujo Baumant.
3º supplente, João Leopoldo de Araujo Chaves.
61ª

1º supplente, José Martins de Souza Ave-lino.
2º supplente, Manoel de Souza Lima.
3º supplente, Clarindo Cavalcante de Macedo.
62ª

1º supplente, Orozimbo Honorato de Macedo.
2º supplente, Horacio Bezerra do Mello Falcão.
3º supplente, Miguel Fernandes de Lima.
63ª

1º supplente, João Pedro Pereira.
2º supplente, Aprigio Quixadá.
3º supplente, Gonçalo de Oliveira Lima.

64^a

1º supplente, Francisco Ribeiro de Mello Souza.
2º supplente, Manoel Augusto Magalhães.
3º supplente, Alexandre Soares.

65^a

1º supplente, José Ferreira Gomes.
2º supplente, João Theodoro Soares.
3º supplente, Cândido Pompeu de Assis Brito.

66^a

1º supplente, João Climaco da Silva Carabêba.
2º supplente, José Candido do Amaral.
3º supplente, Thomaz de Souza Brazil;

67^a

1º supplente, Wenceslão Soares e Silva.
2º supplente, Joaquim Luiz Pereira.
3º supplente, Francisco Damasceno Monte.

68^a

1º supplente, Urias da Silva Ramos.
2º supplente, David de Souza Portella.
3º supplente, Moysés Cavalcanti Rocha.

69^a

1º supplente, o bacharei Ernesto Marques da Silva.
2º supplente, Raymundo Benicio da Silveira.
3º supplente, Alfredo Lamartine Nogueira.

70^a

1º supplente, Manoel Alves da Fonseca Lobo.
2º supplente, André Jacome.
3º supplente, José Alves de Mesquita.

71^a

1º supplente, José Gonçalves da Silva Sobrinho.
2º supplente, Francisco Felix de Souza Farias.
3º supplente, João de Souza Martins.

72^a

1º supplente, José Gonçalves Ferreira de Magalhães.
2º supplente, José Lopes de Mesquita Galvão.
3º supplente, Antonio Martins Leitão.

73^a

1º supplente, o bacharel Antonio Regino do Amaral Filho.
2º supplente, João Frederico Ferreira Pimentel.
3º supplente, Manoel Athur da Frota.

74^a

1º supplente, Leonel Dias da Fonseca.
2º supplente, José Philadelpho Pessoa de Andrade.
3º supplente, Francisco Nelson Chaves.

75^a

1º supplente, Joaquim Machado da Silva.
2º supplente, Mariano Lopes Cavalcante.
3º supplente, João Gualberto de Queiroz.

76^a

1º supplente, José Ignacio da Fonseca.
2º supplente, Antonio Carvalho de Almeida.
3º supplente, João Porfirio de Andrade Fontenelle.

77^a

1º supplente, Joaquim Guilhermino Maria da Costa e Cysne.
2º supplente, Miguel Francisco Carneiro da Costa.
3º supplente, Camillo Nogueira Borges da Fonseca.

78^a

1º supplente, Leocadio da Costa Araujo.
2º supplente, José Gomes Rodrigues de Albuquerque.
3º supplente, Venancio Lopes de Araujo Costa.

79^a

1º supplente, Joaquim Thomé Rodrigues.
2º supplente, Estevão de Barros Silva.
3º supplente, Pedro de Castro do Canto Leite.

— Remetteu-se ao 1º Secretario da Camara dos Deputados, afim de ser tomada na consideração que merece, o requerimento em que o desembargador José Climaco do Espírito Santo representa contra a impunidade do attentado de que foi victima na capital do Estado do Rio Grande do Norte e pede a intervenção do Governo Federal para a manutenção da forma republicana federativa naquelle Estado.

Côrte de Appellação do Districto Federal, Rio de Janeiro em 10 de novembro de 1898.

Satisfazendo a requisição que me fizesteis, por officio de 3 de outubro proximo passado, da relação dos individuos, formados em faculdades estrangeiras, que nos ultimos 20 annos teem obtido, do Tribunal da Relação deste Districto, hoje Côrte de Appellação, portarias de licença para o exercicio de advocacia no mesmo Districto, nos termos do decreto n. 5.618, de 2 de maio de 1874, junto vos envio a relação acima referida, extrahida dos livros competentes, archivados na Secretaria deste Tribunal.

Saude e Fraternidade.—Sr. Dr. Amaro Cavalcanti, Ministro da Justiça e dos Negocios Interiores. — O Presidente, Antonio Joaquim Rodrigues.

Relação a que se refere o officio supra

Accacio Conçalves Barreiros, formado pela Universidade de Philadelphia, obteve provisão para advogar em 11 de setembro de 1879, registrada á fls. 19 do respectivo livro, em 16 de setembro do mesmo anno.

José Manoel Carlos de Gusmão, formado em direito canonico pela Faculdade de Santo Apollinario, em Roma, obteve provisão em 2 de julho de 1883, registrada á fls. 71, em 3 de julho do mesmo anno.

Amaro Cavalcanti, formado pela Universidade de Union de Nova-York (Albany), obteve provisão em 27 de agosto de 1883, registrada á fls. 75, em 28 de agosto do mesmo anno.

Antonio Gomes da Silva, formado pela Universidade de Coimbra, obteve provisão em 25 de agosto de 1891, registrada á fls. 10 v, em 26 de agosto do mesmo anno.

Geraldo Barbosa Lima, formado pela Universidade de Gand (Belgica), obteve provisão em 19 de julho de 1895, registrada em 5 de agosto do mesmo anno.

André João dos Reis, formado pela Universidade de Coimbra, obteve provisão em 24 de outubro de 1896, registrada em 26 de outubro do mesmo anno.—O secretario, Evaristo da Veiga Gonzaga.

Directoria do Interior

Autorizou-se a admissão, no Hospicio Nacional de Alienados, do soldado do 23º batalhão de infantaria, de quem trata o aviso do Ministerio da Guerra, de 7 do corrente mez.—Deu-se conhecimento ao referido Ministerio.

Directoria Geral de Saude Publica

Remetteram-se :

A este ministerio o orçamento da despeza a fazer-se com os concertos precisos na lancha *Jurujuba* ;

Ao Dr. director do Hospital Maritimo de Santa Izabel uma conta na importancia de 164\$, dos Srs. Ottoni, Silva & Comp. ;

Ao Dr. inspector de saude do porto do Estado da Bahia seis exemplares do regulamento desta directoria geral.

— Accusou-se :

Ao Dr. chefe de policia do Districto Federal o recebimento do seu officio sob n. 13.962, de 8 do corrente ;

Ao Dr. director do Observatorio Astronomico do Rio de Janeiro idem sob n. 102, de 3 do presente ;

Ao Dr. inspector de saude do porto de Sergipe idem n. 49, de 2 deste mez.

Requerimentos despachados

Jayme, Fructuoso Domingues.—Concedo a licença para expôr á venda a agua mineral de que trata, indicando no rotulo a sua composição, conforme o que attesta o Laboratorio Nacional de Analyses.

Silva Araujo & Comp.—Concedo a licença. Francisco Manoel da Silva Araujo.—Sim. King, Ferreira & Comp.—Transfira-se para o nome dos Srs. King, Ferreira & Comp., em nova licença, a concedida a Cassels, em 1896, pela Inspectoria Geral de Hygiene.

Francisco José Baptista da Motta.—Selle o requerimento.

Ministerio das Relações Exteriores

Por portaria de 11 do corrente, foi considerado em disponibilidade, desde 8 de janeiro do corrente anno, João Gualberto de Mattos, exonerado por portaria de 31 de dezembro ultimo do cargo de 2º secretario da Legação em Londres.

Ministerio da Fazenda

Por titulo de 11 do corrente, foi nomeado Custodio Teixeira Raposo para o logar de fiscal do imposto de phosphoros na Capital Federal.

Requerimentos despachados

Dia 8 de novembro de 1898

Pelo Sr. Ministro:

Empreza Industrial Brasileira, solicitando os privilegios de paquetes para os seus vapores.—Interferido.

Dia 9^a

Jeronymo Lopes de Moreira, pedindo remissão de fóros dos terrenos de indios ns. 161 e 117 á rua S. Lourenço, em Nictheroy.—De accordo com o parecer da Directoria do Contencioso.

Borlido Moniz & Comp. e outros, pedindo pagamento de fornecimentos feitos á Casa da Moeda.—Este Ministerio já declarou que não reconhece as dividas de que se trata por constituirem despezas excedentes dos creditos votados.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

Expediente do dia 9 de novembro de 1898

Do Sr. director :

Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro :

N. 90.—En solução ao vosso officio n. 507, de 30 de julho ultimo, encaminhando o recurso interposto por N. Pontagna & Comp., do acto dessa Alfandega que lhes impoz a multa de 1.000\$ e lhes marcou o prazo de 15 dias para effectuarem a re-exportação de uma bordaleza contendo aguardante do Rheno, considerada nociva á saude publica, em virtude do exame feito pelo Laboratorio Nacional de Analyses, declaro-vos que, por despacho de 15 do corrente, proferido de accordo com o parecer do Conselho de Fazenda, emittido em sessão de 23 de setembro ultimo, resolveu o Sr. Ministro dar provimento ao alludido recurso, para o fim de se proceder a respeito de accordo com a disposição do art. 40 da lei n. 428, de 10 de dezembro de 1896, que regulava a especie ao tempo em que se ultimou a analyse no Laboratorio Nacional de Analyses.

—Ao director da Recebedoria :

N. 42.—Declaro-vos, em solução ao recurso encaminhado com o vosso officio n. 91, de 23 de setembro do corrente anno, e interposto

por Antonio José Cardoso, do acto dessa repartição negando-lhe entrega da metade da valor das estampilhas apprehendidas por denuncia do recorrente, que o Sr. Ministro, por despacho de 28 de outubro ultimo, proferido de accordo com o parecer do Conselho de Fazenda, emittido em sessão do dia 17 do mesmo mez, resolveu negar provimento ao referido recurso, visto que, de accordo com o art. 72 do regulamento n. 2.573, de 3 de agosto de 1897, apenas cabe ao denunciante metade das multas impostas por infracção do mesmo regulamento.

N. 43—Pedindo providencias, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 4 do corrente, proferido na representação da Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal, de 31 de outubro ultimo, sobre a remessa do balanço do mez de setembro do corrente anno.

—Ao director da Casa da Moeda:

N. 17—Fez-se identica communicação sobre o mesmo assumpto.

—Ao delegado fiscal do Amazonas:

N. 49—Declarando que, por despacho de 1º do corrente, o Sr. Ministro approvou a proposta feita no telegramma de 3 de outubro ultimo, fixando em 300\$ para as cidades e em 200\$ para as outras localidades as fianças dos agentes encarregados de arrecadar as rendas federaes, não podendo, porém, ser essa arrecadação confiada a fiscaes de qualquer especie, por não haver disposição que o autorize.

N. 50—Recommendo, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 4 do corrente, exarado na representação da Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal, de 31 de outubro ultimo, que providencie sobre a remessa ao Thesouro dos balanços não só daquelle Delegacia, como dos da Alfandega daquelle Estado, que se acham em atraso, para o que deve ser mantida a prorrogação do respectivo expediente.

—Ao delegado fiscal do Pará:

N. 53—Fez-se identica communicação sobre o mesmo assumpto.

—Ao delegado fiscal do Maranhão:

N. 43—Remettendo o titulo de nomeação de Manoel José Lopes de Miranda para o lugar de administrador das capatazias da Alfandega daquelle Estado.

—Ao delegado fiscal do Ceará:

N. 46—Recommendo, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 4 do corrente, exarado na representação da Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal, de 31 de outubro ultimo, que providencie sobre a remessa ao Thesouro dos balanços em atraso, para o que deve ser mantida a prorrogação do respectivo expediente.

—As delegado fiscal do Piahy:

N. 22—Fez-se identica communicação sobre o mesmo assumpto.

—Ao delegado fiscal do Rio Grande do Norte.

N. 11—Fez-se identica communicação sobre o mesmo assumpto.

—Ao delegado fiscal da Parahyba:

N. 21—Fez-se identica communicação sobre o mesmo assumpto.

—Ao delegado fiscal de Alagoas:

N. 26—Fez-se identica communicação sobre o mesmo assumpto.

—Ao delegado fiscal de Sergipe:

N. 14—Fez-se identica communicação sobre o mesmo assumpto.

—Ao delegado fiscal de Pernambuco:

N. 66—Fez-se identica communicação sobre o mesmo assumpto.

N. 67—Em solução ao officio n. 57, de 31 de janeiro ultimo, com que a Alfandega desse Estado encaminhou o recurso interposto por Barbosa & Comp., Tavares Lapa & Comp. e J. S. do Amaral & Comp., do acto da mesma Alfandega que impoz a cada uma dessas firmas a multa de 2.000\$, na forma do art. 20 do regulamento n. 2.235, de 6 de abril de 1898, por não terem exhibido escripta especial de suas fabricas de bebidas, falta essa que aquella Alfandega considerou como infracção do art. 4º do citado regulamento,

declaro-vos que o Sr. Ministro, por despacho de 22 de outubro ultimo, proferido, de accordo com o parecer do Conselho de Fazenda emittido em sessão de 19 do mesmo mez, resolveu dar provimento ao referido recurso, visto como, tratando-se do primeiro lançamento que se fazia em virtude do citado regulamento, era o art. 29 e não o 4º que devia regular a especie, pois a escripta estabelecida por este artigo só poderia abranger exercicios futuros e não o exercicio de 1898, na vigencia do qual não forneceria elementos seguros para o alludido lançamento; e assim, comquanto se houvesse dado a infracção do art. 29 citado, por não terem os recorrentes feito as declarações a que o mesmo se refere, perdeu toda a razão de ser a imposição da respectiva pena, visto não haver sido esta applicada em tempo opportuno, isto é, quando começou a ter execução aquelle regulamento.

Outrosim, recommendo-vos, de accordo com o mencionado despacho, que chameis a attenção daquelle Alfandega para a falta de sello do documento de fis. 9, para a falta de observancia da circular n. 45, de 9 de agosto de 1897, bem como para o facto de terem sido interpostos tres recursos diferentes em uma só petição, quando cumpria que cada um delles constituísse um processo distincto, instruido e encaminhado separadamente.

—Ao delegado fiscal da Bahia:

N. 59—Recommendo, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 4 do corrente mez, exarado na representação da Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal, de 31 de outubro ultimo, que providencie sobre a remessa ao Thesouro dos balanços em atraso, para o que deve ser mantida a prorrogação do respectivo expediente.

—Ao delegado fiscal do Espirito Santo:

N. 20—Fez-se identica communicação sobre o mesmo assumpto.

—Ao inspector da Alfandega de Macahé:

N. 47—Fez-se identica communicação sobre o mesmo assumpto.

—Ao delegado fiscal de S. Paulo;

N. 73—Fez-se identica communicação sobre o mesmo assumpto.

—Ao delegado fiscal do Paraná:

N. 34—Fez-se identica communicação sobre o mesmo assumpto.

—Ao delegado fiscal de Santa Catharina:

N. 26—Fez-se identica communicação sobre o mesmo assumpto.

—Ao delegado fiscal do Rio Grande do Sul:

N. 43—Fez-se identica communicação sobre o mesmo assumpto.

N. 84—Declarando, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 4 do corrente mez, exarado no officio n. 5, de 7 de outubro ultimo, quaes os esclarecimentos que deve prestar para se poder resolver sobre a aposentadoria da guarda da Alfandega do Rio Grande, Adolpho Urbano da Costa.

—Ao delegado fiscal de Matto-Grosso:

N. 16—Recommendo, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 4 do corrente mez, exarado na representação da Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal, de 31 de outubro ultimo, que providencie sobre a remessa ao Thesouro dos balanços em atraso, para o que deve ser mantida a prorrogação do respectivo expediente.

Dia 10

Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 91—Declarando que, por despacho de 8 do corrente mez, o Sr. Ministro approvou a proposta encaminhada com o officio n. 750, daquelle data, feita pelo fiel de armazem Irenio Pinto de Araujo Corrêa, indicando João Severiano da Fontoura para seu ajudante.

N. 94—Communico-vos que o Sr. Ministro da Fazenda, tomando conhecimento da petição de 25 de abril do corrente anno, em que J.

R. Sucena & Comp., negociantes desta praça, solicitaram reconsideração do despacho de 4 daquelle mez, em virtude do qual foi negado provimento ao recurso por elles interposto da decisão dessa inspectoría que lhes recusou restituição dos direitos de consumo que de mais pagaram por diversas caixas contendo corças de folha de flandres adornadas com flores de biscuit para tumulo, submettidas a despacho pelas notas de importação ns. 7.487, 7.488, 4.758 e 55, de agosto, e 3.536 e 661, de setembro, todas do anno de 1897, por isso que nellas indicaram o peso bruto da mercadoria e o valor de 8\$ por kilo, para o pagamento dos respectivos direitos na razão de 48 %, quando a mercadoria devia ser despachada a peso liquido, resolveu por despacho de 9 do corrente dar, por equidade, provimento ao recurso, para o fim de serem os direitos cobrados pelo peso liquido das facturas e pelo valor de 8\$ cada kilo, restituindo-se o que de mais houver sido pago.

—Ao presidente da Camara Syndical:

N. 45—Pedindo informações sobre o requerimento do tenente-coronel Antonio Luiz dos Santos, preposto de corretor de fundos publicos, solicitando a nomeação de corretor.

—Ao delegado fiscal do Amazonas:

N. 51—Em solução ao recurso encaminhado com o officio da Alfandega desse Estado, n. 11, de 2 de março do corrente anno, e interposto por diversos negociantes dessa praça, do acto daquelle Alfandega multando-os pela exposição á venda de bebidas nacionaes sem sello, declaro-vos, para os devidos effectos, que, por despacho de 17 de outubro ultimo, o Sr. Ministro resolveu negar provimento ao referido recurso, visto estar provada pelas informações da alludida Alfandega a infracção regulamentar e introdução clandestina por diversas vezes dos artigos ou mercadorias em questão; devendo ser, porém, advertida aquella repartição de que, não obstante as diligencias fiscaes a que procedeu, relativamente aos diferentes casos, cumpria-lhe ter feito lavar os competentes autos em flagrante. Junto vos devolvo os respectivos papeis.

N. 52—Declarando, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 28 de outubro ultimo, e em resposta ao telegramma de 12 daquelle mez, que, pela ordem n. 20, de 30 de setembro do corrente anno, da Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal, foram distribuidos os creditos de 37:050\$000 e de 10:000\$, para pagamento do pessoal e material daquelle Delegacia.

—Ao delegado fiscal do Ceará:

N. 47—Declaro-vos, para os devidos effectos, em solução ao officio da Alfandega desse Estado, n. 102, de 6 de agosto do corrente anno, com que foi encaminhado o recurso do agente da Companhia Lloyd Brasileiro, nessa capital, reclamando contra o acto daquelle Alfandega que multou o commandante do vapor nacional *Mandós*, por ter conduzido de Pernambuco para o porto da referida capital desse Estado vinte fardos de xarque desacompanhados da respectiva carta de guia, —que o Sr. Ministro, por despacho de 31 de outubro ultimo, proferido de accordo com o parecer do Conselho de Fazenda, emittido em sessão de 17 do mesmo mez, resolveu não tomar conhecimento do alludido recurso, por não ser elle de revista e estar a decisão dentro da alçada daquelle repartição. Junto vos devolvo os respectivos papeis.

—Ao delegado fiscal de Minas Geraes:

N. 21—Communicando que, por despacho de 4 do corrente mez, o Sr. Ministro deferiu o requerimento transmittido com o officio n. 45, de 19 de outubro ultimo, em que o collector do municipio de Viçosa, naquelle Estado, Christiano Eugenio Dias de Carvalho, pediu ser relevado da pena de perda de porcentagem e juros em que incorreu, por haver excedido, em consequencia de molestia provada, o prazo dentro do qual era obrigado a recolher aos cofres daquelle Delegacia o saldo relativo á arrecadação a seu cargo nos mezes de novembro e dezembro de 1897.

RECEBENDORIA

Requerimentos despachados

Pelo Sr. director:
 Pio Maia de Paula Ramos.—Transfira-se.
 José Victorino Gonçalves.—Transfira-se o imposto de industria.
 Joaquim Nunes de Barros.—Altere-se a industria, cobre-se a differença a contar de agosto e transfira-se.
 O. Lacerda.—Transfira-se.
 Manoel Martins de Castro.—Idem.
 Lino Francisco da Silva.—Idem.
 Antonio de Oliveira.—Idem.
 Alcindo da Silva Nunes.—Averbe-se a mudança.
 Claudina Pires de Azevedo.—Altere-se a industria, cobrando a differença.
 João Francisco Canejo.—Averbe-se a mudança.
 Angelo Hyppolito & Irmãos.—Averbada a mudança, transfira-se.
 José Teixeira Marques.—Paga a multa de 20\$, transfira-se.
 José Teixeira Marques.—Sellado o documento e paga a multa de 20\$, transfira-se.
 Antonio da Silva Peixoto.—Restituam-se 1:023\$000.
 Companhia Progresso Industrial do Brazil.—Restituam-se 4:500\$000.
 Companhia Industrial do Brazil.—Restituam-se 6:750\$000.
 Benjamin C. de Lima Brandão.—Restituam-se 78\$660.
 Dr. Joaquim José Banão.—Sellados os documentos e paga a multa de 20\$, transfira-se.
 Espindola Medeiros & Comp.—Transfira-se.
 Antonio Rodrigues Chaves.—Sellado o documento, transfira-se.
 Joaquim Antonio Alves de Carvalho.—Transfira-se.

Ministerio da Guerra

Por portarias de 9 do corrente, foram nomeados:

O tenente do corpo de estado-maior de 1ª classe Agostinho de Souza Neves Junior, para servir na Directoria Geral de Obras Militares;

O coronel honorario e capitão reformado do exercito Thomaz Affonso da Silva, escripturario da Repartição de Quartel-Mestre General.

RECTIFICAÇÃO

O nome do pharmaceutico nomeado por portaria de 4 do corrente para o lugar de preparador da Fabrica de Cartuchos do Realengo é José Marcellino de Souza Marçal, e não como foi publicado.

Expediente de 28 de outubro de 1898

Ao Ministerio da Fazenda, solicitando providencias para que:

Seja entregue pela Delegacia do Thesouro Federal em Londres ao representante da sociedade *Rheinisch Westfälische Sprengstoff Actien Gesellschaft*, legalmente autorizado, a importancia de M. 134.844,66, terceira e ultima prestação do preço total da instalação da Fabrica de Cartuchos do Realengo;

Seja distribuido á Delegacia da Parahyba do Norte o credito de 300\$ para pagamento do quantitativo para o funeral e luto a que tem direito D. Joanna Maul de Moura Agra, viuva do tenente José Alves de Moura Agra; (aviso n. 517);

Seja paga no Thesouro Federal a quantia de 1:110\$355 ás praças e ex-praças do exercito mencionadas na relação que acompanha os processos de divida de exercicios findos de ns. 19.848 a 19.861, que se remetem.

— Ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, pedindo que seja dispensado da commissão em que se acha na Repartição Geral dos Telegraphos o capitão do corpo de engenheiros Candido Mariano da Silva Rondon, visto serem necessarios ao Ministerio da Guerra os serviços do dito official.

— As Delegacias Fiscaes:

Do Piauí, remettendo os papeis em que o alferes do 35º batalhão de infantaria Azarias José de Souza pede pagamento de ajudas de custo não recebidas em tempo, afim de que seja processada a divida nos termos do disposto no decreto n. 10.145, de 5 de janeiro de 1889;

De Pernambuco, mandando indemnizar o alferes Joaquim Alves Cavalcante da quantia de 101\$, importancia que dependeu com o transporte de sua mulher, uma irmã e uma criada do Estado do Ceará para o de Pernambuco;

Da Bahia, remettendo as contas na importancia de 18:534\$ de tratamento de praças na enfermaria de beribericos de Itaparica, a cargo do Dr. Augusto Flavio Gomes Villaça, durante o anno de 1897 e primeiro semestre findo, afim de que seja processada a de 6:918\$ como divida de exercicio findo e paga a de 11:616\$ por conta do credito cuja distribuição se solicitou do Ministerio da Fazenda em aviso de 31 de maio ultimo;

De Porto Alegre, declarando que devem ser prestadas informações sobre a guia de assentamentos relativa ao alferes João Marinho Gomes, afim de poder sua viuva habilitar-se á percepção do meio-soldo e montepio que lhe competem.— Identica portaria á Alfandega do Rio Grande.

— A's Alfandegas:

Do Rio Grande do Norte, approvando o procedimento do respectivo inspector arbitrando provisoriamente em 2\$400 o soldo mensal do alferes reformado Manoel Garcia;

Do Rio Grande, no Estado do Rio Grande do Sul, remettendo os papeis em que D.F. ancisca Maria da Rocha, viuva do alferes José Cordeiro da Rocha pede pagamento de vencimentos devidos ao referido alferes, afim de que o respectivo inspector, informando a tal respeito, discrimine, nas diversas vantagens que competem áquelle official, a quantia de 335\$920, proveniente desses vencimentos e que foi recolhida á dita Alfandega, e declare o que constar em relação ao seu debito para com os cofres publicos e á contribuição para o montepio;

De Porto Alegre, approvando a deliberação que tomou o respectivo inspector arbitrando provisoriamente em 140\$ o saldo mensal do tenente João Feliciano Bandeira.

— Ao Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, mandando fornecer á enfermaria da Escola Militar do Brazil o livro mencionado no pedido que se remette.

— A' Repartição de Ajudante-General:

Concedendo:

Troca de corpos entre si, aos 2ºs tenentes Raymundo Furtado de Vasconcellos Leão e Gustavo Lebon Regis, este do 4º e aquelle do 3º batalhão de artilharia.

Licença:

Ao tenente medico de 5ª classe Dr. Paulo Pinto de Abreu, por 90 dias, para tratar de sua saúde no Estado da Bahia;

Ao soldado do 13º batalhão de infantaria João Castilho Barbosa para prestar exame vago na Escola Preparatoria e de Tactica do Rio Pardo das materias que lhe faltam para completar o curso preparatorio e bem assim para no anno vindouro continuar os seus estudos na Escola Militar do Brazil, si for approvado nas alludidas materias;

Ao paizano Zeferino da Costa Maia, para em 1899 se matricular na Escola Preparatoria e de Tactica do Rio Pardo, si houver vaga e satisfizer as exigencias regulamentares.

Mandando:

Contar como tempo de serviço, de accordo com o decreto n. 474 A, de 7 de junho de 1890, ao alumno da Escola Preparatoria do

Realengo João Antonio dos Santos Filho, o periodo decorrido de 3 de setembro de 1890 a 15 de março de 1895;

Declarar em ordem do dia que o soldado do 2º batalhão de engenharia Diogo Fernandes Brandão foi desligado em 22 de julho de 1896 da extincta Escola Militar do Rio Grande do Sul, de conformidade com o disposto na excepção estabelecida no art. 55 do respectivo regulamento;

Declarar ao commandante do 5º districto militar que é approvada a designação que fez dos alferes Anastasio de Freitas e José Lorenço de Carvalho Chaves para interinamente exercerem, o primeiro, o lugar de encarregado da secção do material do dito commando e o segundo o de escripturario tambem do mesmo commando;

Tirar em pret especial, pelo commando do 14º regimento de cavallaria, a importancia dos vencimentos devidos ao 2º sargento João Marques de Carvalho Lima, afim de poder a viuva do referido 2º sargento receber na Delegacia Fiscal de Corityba os ditos vencimentos;

Servir como addido ao 40º batalhão de infantaria, até que haja vaga para ser nella incluído, o tenente do 36º da mesma arma Symphonio Paes Barreto.

Transferindo:

Na arma de artilharia:

Para o 1º batalhão, os 2ºs tenentes Joaquim Maia Conde, do 4º batalhão, e Antonio Lins, do 3º regimento;

Para o 6º batalhão, o 2º tenente do 6º regimento Izidoro Leite Ferreira de Araujo;

Na arma de infantaria:

Para o 28º batalhão, o alferes do 26º Antonio Marinho de Alcantara Fima;

Para o 40º batalhão, o alferes do 32º Julio Gonçalves de Azevedo.

Dia 29

Ao Ministerio da Fazenda, communicando, em resposta ao seu aviso n. 99 A, de 10 do corrente, que, de accordo com o que opina a Directoria de Obras Militares, a parte do terreno privativo do predio n. 40 da rua Duque de Saxe, a qual não pôde ser cedida ao mesmo Ministerio, tem por divisas ao norte o rio Maracanã e ao sul o muro que separa o dito terreno do antigo palacio Duque de Saxe, podendo, entretanto, fazer-se cessão de todo o terreno do norte comprehendido entre a cerca de segurança da Estrada de Ferro Central do Brazil e o referido rio

— A' Procuradoria Geral da Republica, transmittindo papeis relativos á indemnização pedida por Manoel Alves de Araujo e outros, na importancia de 30:440\$, de gado que allegam ter sido retirado da Estancia Quatro Irmãos, no Estado do Rio Grande do Sul, pedindo que se digne de emitír parecer a tal respeito.

— Ao Governo do Estado de Pernambuco, pedindo que indique, no que se refere ao dito Estado, as medidas mais convenientes para que a força policial não infrinja as disposições relativas a continencias militares, afim de não soffrer a disciplina militar, uma vez que o corpo policial adopta fardamento quasi identico ao do exercito.

— A' Intendencia da Guerra, mandando:

Fornecer varios artigos á Fortaleza de São João;

Encomendar á casa Fried Krupp, de Essen, na Allemanha, por intermedio de Haupt, Biehn & Comp., estabelecidos nesta Capital, tres cunhas completas para os canhões Krupp de 7,5 cm. L. /24 (aligeirados) ns. 81, 85 e 86, existentes no Arsenal de Guerra desta cidade.

— Ao commando do Collegio Militar, declarando que o tenente honorario do exercito João Bernardino Pereira deve continuar no exercicio do lugar de escripturario da secretaria do mesmo Collegio, no qual foi appointed, percebendo os vencimentos que tinha quando serviu como official da referida secretaria, lugar que foi extincto pelo respectivo regulamento.

—Ao commando da Escola Militar do Brazil, declarando que ao alumno da mesma Escola alferes graduado do exercito José Araripe Macedo deve ser passado o titulo de agrimensor a que tem direito, de accordo com o disposto no art. 36 do regulamento de 12 de abril de 1890, conforme pede.

— A' Repartição de Ajudante-General :

Concedendo licença ao soldado do 2º batalhão de engenharia Isnard Dantas Barreto para em 1899 se matricular na Escola Preparatória e de Tactica do Realengo, si houver vaga e satisfizer as exigencias regulamentares. — Communicou se ao commando da mesma Escola ;

Exonerando do logar de ajudante de campo do commando do 3º districto militar o alferes do 33º batalhão de infantaria Francisco de Albuquerque Netto, conforme pede o dito commando ;

Transferindo para o 27º batalhão de infantaria o alferes do 39º batalhão da mesma arma Mario de Oliveira e Cruz, conforme pede ;

Permittindo ao major do 14º batalhão de infantaria Joaquim Alexandrino Villa-Fortegosar nesta Capital a licença que lhe foi concedida pelo commandante do 2º districto militar para tratamento de saude ;

Concedendo troca de corpos entre si, conforme pedem, aos alferes Francellino Cesar de Vasconcellos e Ernesto Viriato de Medeiros, este do 25º batalhão de infantaria e aquelle do 28º da mesma arma ;

Mandando :

Ficar sem effeito a transferencia do tenente do 6º regimento de cavallaria Manoel Augusto Pereira de Carvalho para o 9º da mesma arma ;

Averbar na fé de officio do marechal reformado do exercito Conrado Jacob de Niemeyer a carta official junta por cópia que lhe dirigiu este Ministerio em 3 do corrente relativamente á sua reforma.

Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Industria

O Ministro de Estado dos Negocios da Industria, Viação e Obras Publicas, attendendo ao que requereu o Lloyd Brasileiro, resolve approvar a tabella de sahida dos seus paquetes que tem de vigorar de janeiro de 1899 em deante, a qual va assignada pelo director geral da industria deste Ministerio.

Capital Federal, 10 de novembro de 1898.
Jeronymo Rodrigues de Moraes Jardim.

Tabella de sahida dos paquetes do Lloyd Brasileiro, a vigorar de Janeiro de 1899, e a qual se refere a portaria desta data.

| | Dias de cada mez |
|----------------------|------------------|
| Linha do Norte..... | 2, 8, 16 e 23. |
| » » Sul..... | 4, 12, 20 e 26. |
| » Intermediaria..... | 30. |
| » de Matto Grosso... | 4 e 18. |

Os paquetes da linha do Sul, sahidos nos dias 4 e 20, estarão em correspondencia com os da linha de Matto Grosso.

Directoria Geral da Industria, 10 de novembro de 1898.—*Thomas Wallace da Gamal Cochrane, director geral.*

Requerimentos despachados

Dia 11 de novembro de 1898

Engenheiro Bento Manoel Ribeiro Camerino Monteiro, pedindo abertura do credito necessario affm de ser indemnizado da importancia de 3:840\$960, que venceu como chefe da commissão de construcção da linha telegraphica de Cuyabá a Corumbá, de 24 de agosto de 1895 a 31 de janeiro de 1896.—Prove ter estado na effectividade do exercicio do cargo durante os mezes correspondentes a taes vencimentos.

Carlos Monteiro de Lacerda, C. A. Propfe & Comp.—Compareçam nesta directoria para receber guia.

Paschoal Segreto, pedindo guia para pagar annuidades em atraso da patente n. 1.793.—Indeferido.

Vivaldo Teixeira Braga, pedindo autorização para fundir, no Estado do Paraná, um estabelecimento denominado « Escola Agronomica ».—O Poder Executivo não tem competencia para conceder os favores requeridos.

Heinrich Hempel, Francisco de Camargo Pinto.—Compareçam para receber guia.

Antonio Röchi, pedindo uma certidão.—Compareça nesta secretaria.

Directoria Geral de Obras e Viação

Requerimentos despachados

Dia 11 de novembro de 1898

Brazil Great Southern Railway Company, limited, pedindo autorização para ser applicada uma tarifa especial em ouro para o transporte sobre a futura ponte internacional no rio Quarahim.—O decreto legislativo, pelo qual foi autorizada a construcção da ponte, de que se trata, não cogitou do pagamento de taxas adicionais ás tarifas de transporte por tal motivo, e na portaria de 20 de junho de 1897 só estabeleceu que uma vez construida a ponte cessaria o direito de cobrar as taxas fixadas ahí pela baldeação entre as margens do rio; pelo que indefiro a pretensão.

REPARTIÇÃO GERAL DOS TELEGRAPHOS

Por actos de 8 do corrente:

Foram removidos:

O telegraphista de 2ª classe Saturnino Ferreira Tinoco, da estação de Itapemirim para a de Campos;

O telegraphista de 2ª classe Pedro Leão de Campos, da de Santos para a de Florianopolis;

O telegraphista de 4ª classe José Augusto Falcão Villa, da de Santa Maria para a de Passo Fundo;

O telegraphista de 2ª classe Leopoldo Carneiro da Silva Ribeiro, da da Bahia para a de Pojuca;

O telegraphista de 4ª classe Silvino Duarte Muniz, da de Jaraguá para a de Juiz de Fora;

O telegraphista de 4ª classe Julio Fernandes de Araujo Besouro, da de Maceió para a de Jaraguá.

Foi nomeado estafeta de 2ª classe, o cidadão Ramiro Santos e designado para a estação de S. Paulo.

Requerimento despachado

Julio Fernandes de Araujo Besouro.—Será attendido opportunamente.

SECÇÃO JUDICIARIA

Côrte de Appellação

SESSÃO DA CAMARA CRIMINAL EM 11 DE NOVEMBRO DE 1898

Presidencia do Sr. desembargador Azevedo Magalhães.—Secretario, o Sr. Dr. Evaristo Gonzaga.

Compareceram os Srs. desembargadores Espinola, Dias Lima, Tavares Bastos, Miranda Ribeiro e Dodsworth.

JULGAMENTOS

Appellação crime

N. 410—Appellante, Simão Affonso; appellada, a justiça; relator, o Sr. desembargador Dodsworth.—Julgaram improcedente a appellação.

DISTRIBUIÇÕES

Appellações crimes

N. 426—1º appellantes, Luiz Gomes e Adalberto de Carvalho; 2º appellante, João Gama; appellada, a justiça.—Distribuida ao Sr. desembargador Espinola.

N. 427—Appellante, Augusto Gomes; appellada, a justiça.—Ao Sr. desembargador Dias Lima.

Appellações commerciaes

Ns. 929, 1.558 e 840—Ao Sr. desembargador Azevedo Magalhães.

Ns. 1.578, 1.398 e 1.574—Ao Sr. desembargador Dias Lima.

N. 1.462—Ao Sr. desembargador Dodsworth.

Appellações crimes

N. 408—Ao Sr. desembargador Dias Lima.

Ns. 406 e 411—Ao Sr. desembargador Tavares Bastos.

Appellação civil

N. 1.205—Ao Sr. desembargador Dodsworth.

COM DIA

N. 403.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

| | |
|---|----------------|
| Rendimento de 1 a 10 de novembro de 1898..... | 2.218:210\$339 |
| Idem do dia 11..... | 281:325\$330 |
| | 2.499:535\$669 |

| | |
|-------------------------------|----------------|
| Em igual periodo de 1897..... | 2.577:616\$800 |
|-------------------------------|----------------|

RECEBEDORIA

| | |
|---|--------------|
| Rendimento de 1 a 10 de novembro de 1898..... | 403:215\$226 |
| Idem do dia 11..... | 36:122\$544 |
| | 439:337\$770 |

| | |
|-------------------------------|--------------|
| Em igual periodo de 1897..... | 277:286\$658 |
|-------------------------------|--------------|

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS NA CAPITAL FEDERAL

| | |
|---|--------------|
| Rendimento do dia 11 de novembro de 1898..... | 12:944\$344 |
| Idem de 1 a 11..... | 164:550\$860 |
| Em igual periodo de 1897..... | 506.031\$601 |

MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

| | |
|---|-------------|
| Rendimento do dia 11 de novembro de 1898..... | 17:321\$408 |
| Idem de 1 a 11..... | 12:862\$921 |

NOTICIARIO

Telegramma—MANAOS, 5 DE NOVEMBRO—O Sr. director das Rendas Publicas recebeu o seguinte:

Renda propriamente aduaneira do mez de outubro ultimo, comparada com a de igual mez do exercicio de 1897, foi: Importação 1898, 463:604\$034, em 1897 468:066\$833, diferença para menos 1:462\$838.

Despacho marítimo 1898, 7:00\$, em 1897, 740\$, diferença para mais 40\$000.

Adicionaes em 1898, 91\$240, em 1897, 920\$810, diferença para menos 829\$570. Interior em 1898, 13:749\$130, em 1897, 8:512\$981 diferença para mais 5:136\$149. Consumo em 1898, 14:264\$720, em 1897, 2:472\$500, diferença para mais 11:792\$230. Extraordinaria em 1898, 9:325\$536, em 1897, 7:642\$407, diferença para mais 2:610\$405. Total em 1898 512:545\$436, em 1897, 493:479\$881; diferença para mais 21:361\$963, diferença para menos 2:292\$408.

Tonelagem em 1898, 4.702, em 1897 6.191.

—O inspector, Valle.

Tribunal de Contas — Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 11 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 1.786, de 21 de outubro, pagamento de 79:373\$015 ao thesoureiro da Repartição Geral dos Telegraphos, Severino Soares de Freitas, para satisfazer à *Amazon Telegraphic Company*, da subvenção relativa ao 3º trimestre do corrente anno.

Officio n. 670, da Secretaria de Estado, de 15 de outubro, pagamento de 200\$, credito à Delegacia do Thesouro na Bahia, para entregar a D. Josepha Soares de Albergaria, viuva de Manoel Soares de Albergaria, chefe de trem de 1ª classe da Estrada de Ferro de S. Francisco, de funeral ou luto.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 2.877, de 1 do corrente, pagamento de 33:357\$861 a diversos, de fornecimentos feitos, em setembro ultimo, ao Hospicio Nacional de Alienados;

N. 2.783, de 17 de outubro, idem de 1:290\$720 a V. Werneck & Comp., de diversos fornecimentos feitos à Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro;

N. 2.915, de 4 do corrente, idem de 450\$ a Candido Bazilio Nobrega, do fornecimento de lenha para o Lazareto da Ilha Grande, em abril ultimo;

N. 2.922, de 5 do corrente, idem de 100\$ ao juiz da 1ª pretoria, Torquato Baptista de Figueiredo, do aluguel da sala onde dá suas audiencias;

N. 2.923, de 5 do corrente, idem de 100\$ ao juiz da 2ª pretoria, bacharel Julio de Barros Raja Gabaglia do aluguel do mez de outubro ultimo da sala onde dá suas audiencias;

N. 2.924, da mesma data, idem de 100\$ ao juiz da 6ª pretoria, bacharel Diogo José de Andrade Machado, para o mesmo fim;

N. 2.925, da mesma data, idem de 100\$ ao juiz da 10ª pretoria, Elviro Carrilho da Fonseca e Silva, para o mesmo fim;

N. 2.926, da mesma data, idem de 100\$ ao juiz da 11ª pretoria, bacharel Nestor Meira, para o mesmo fim;

N. 2.927, da mesma data, idem de 100\$ ao juiz da 13ª pretoria, José Augusto de Oliveira, para fim identico;

N. 2.928, da mesma data, idem de 50\$ ao juiz da 15ª pretoria, Joaquim Moreira da Silva, para o mesmo fim;

N. 2.891, de 1 do corrente, idem de 915\$630 a Fernandes Malmo & Comp., de fornecimentos feitos ao Laboratorio Bacteriologico da Directoria Geral de Saude Publica, durante os mezes de janeiro, fevereiro e março do corrente anno;

N. 2.878, da mesma data, idem de 2:730\$ ao director do Instituto Nacional de Musica, Leopoldo Miguez, da compra de uma harpa.

— Ministerio das Relações Exteriores — Aviso n. 239, de 7 do corrente, pagamento de 1:010\$700 ao porteiro da Secretaria de Estado, Paulino José Soares Pereira, das despesas por elle feitas no mez de outubro ultimo.

— Ministerio da Fazenda — Avisos:

N. 185, de 7 do corrente, pagamento de 12:124\$ a Terra, Irmão & Comp., de reparos feitos no edificio do Thesouro Federal;

N. 182, de 5 do corrente, pagamento de 400\$ à *Gazeta Commercial e Financiera*, de publicações de editaes.

Officios:

N. 1.774, da Imprensa Nacional, de 5 do corrente, entrega de 54:171\$702 ao thesoureiro, para pagamento das ferias do pessoal da mesma;

N. 1.708, da Imprensa Nacional, de 18 de outubro, pagamento de 2:000\$ a Terra, Irmão & Comp., de obras feitas nas salas da secretaria e bibliotheca desta repartição;

N. 22, da Camara Civil do Tribunal Civil e Criminal do Districto Federal, de 23 de outubro, idem de 72\$404 a Raul José de Castro, juros de capital em cofre dos orphãos.

— Ministerio da Marinha — Avisos:

N. 2.103, de 4 do corrente, pagamento de 680\$ ao cirurgião, ajudantes e porteiro do Arsenal de Marinha desta Capital, e ao delegado da Capitania do Porto do Rio de Janeiro em S. João da Barra, para attenderem ao pagamento de aluguel de casa, nos mezes de agosto a outubro ultimo;

N. 2.093, de 4 do corrente, idem de 1:564\$, de guias de costura, conforme a nota n. 633;

N. 2.036, da mesma data, idem de 24:441\$335 ao Lloyd Brasileiro, de passagens e fretes devidos àquella companhia.

Requerimento de despacho — De Antonio de Souza Martins, almoxarife da Directoria Geral dos Correios, pedindo para substituir sua fiança, na importancia de 5:000\$. — Satisfaça o supplicante a exigencia do parecer.

Pagadoria do Thesouro —

Paga-se hoje o pessoal do 1º districto de Obras Publicas e o pessoal da Ilha das Flores; no dia 14, o 3º e 5º districtos e o pessoal do Xerem e Penha; no dia 16, o 4º districto e no dia 17 o 2º districto, em Santa Cruz.

Correio — Esta repartição expedirá malas hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo *Itapacy*, para os portos do sul, recebendo impressos até as 11 horas da manhã, cartas para o interior até as 11 1/2, ditas com

porte duplo até as 12, objectos para registrar, até as 10.

Pelo *Itapemirim*, para Itapemirim e Benevento, recebendo impressos até as 5 horas da manhã, cartas para o interior até as 5 1/2, ditas com porte duplo até as 6.

Pelo *Argentina*, para Bahia e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até as 6 horas da manhã, cartas para o interior até as 6 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 7.

Pelo *Mozart*, para Bahia e Nova York, recebendo impressos até as 11 horas da manhã, cartas para o interior até as 11 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 12, objectos para registrar até as 10.

Pelo *Bellenden*, para Santos, recebendo impressos até as 11 horas da manhã, cartas para o interior até as 11 1/2, ditas com porte duplo até as 12, objectos para registrar até as 10.

Pelo *Gothic*, para Tenerife, Plymouth e Londres, recebendo impressos até as 11 horas da manhã, cartas para o exterior até as 12, objectos para registrar até as 10.

Pelo *Amazonas*, para Pernambuco, recebendo impressos até as 12 horas da manhã, cartas para o interior até as 12 1/2, ditas com porte duplo até a 1 da tarde, objectos para registrar até as 12 da manhã.

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha — Resumo meteorologico da estação central no morro de Santo Antonio, no dia 10 de novembro de 1893: (quinta-feira):

| Horas | Barometro a 0° | Temperatura do ar | Tensão do vapor | Humidade relativa | Direcção do vento | Estado da atmosphera | Especie de nuvens | Quantidade de nuvens |
|-------|----------------|-------------------|-----------------|-------------------|-------------------|----------------------|-------------------|----------------------|
| | m/m | o | m/m | % | | | | |
| 1/2 n | 755.81 | 20.0 | 16.33 | 94.0 | SE | — | — | — |
| 3 a | 751.96 | 19.2 | 15.81 | 96.0 | SSE | — | — | — |
| 6 a | 755.44 | 19.4 | 15.95 | 95.0 | SSE | Encoberto. | N | 10 |
| 9 a | 756.65 | 19.9 | 15.79 | 91.5 | SSE | Nevoeiro. | N | 10 |
| 1/2 d | 756.76 | 19.9 | 15.96 | 92.1 | SE | Idem. | .. | 10 |
| 3 p | 755.89 | 20.4 | 16.29 | 91.7 | SE | Encoberto. | N | 10 |
| 6 p | 756.5 | 20.5 | 15.43 | 86.0 | SE | Idem. | N. KN | 10 |
| 9 p | 758.02 | 20.5 | 15.59 | 87.0 | ESE | Idem. | N | 10 |

| | |
|--------------------------------------|---------|
| Temperatura maxima exposta..... | 20.3 |
| > > > à sombra..... | 21.0 |
| > > > minima..... | 19.0 |
| Evaporação em 24 horas à sombra..... | 0m/m9 |
| Chuva em 24 horas..... | 19m/m30 |
| Duração do brilho solar..... | 0h.00 |

Observações

Choveu durante o dia, até depois das 3 h. p.

EDITAES E AVISOS

Côrte de Apellação

Faço publico que o julgamento da appellação crime n. 408 — Appellante, a justiça, por seu promotor; appellado, Francisco Pires da Rocha Fagundes; terá lugar no dia 18 do corrente na sessão do Camara Criminal ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 11 de novembro de 1893.—O secretario, *Evaristo da Veiga Gonzaga*.

Recebedoria da Capital Federal

Por esta repartição se faz publico que, dentro do prazo de seis mezes, a contar de hoje, devem os senhores abaixo mencionados vir pagar o sello de suas patentes de officiaes honorarios do exercito, sob pena de serem ellas devolvidas ao Quartel-General, de accordo com a circular n. 20, de 22 de abril de 1896.

Recebedoria da Capital Federal, 12 de novembro de 1893.—O director interino, *José Ramos da Silva Junior*.

Alferes:

Albino Marinho Pinto.
Eumundo de Carvalho.
Marcel de Paula Souza.
Francisco Carlos Dias Medronho.
Anselmo dos Santos Souza.
Alexandre de Castro Peixoto.
Aristides de Castro.
Annibal Procóro de Andrade.
João Climaco Pereira de Azevedo.
Maximiano José Baptista de Azevedo.
Mario Cardoso.
José Adolpho Pereira do Amaral.
Joaquim da Silveira Mendonça.
João da Cunha Ambla.
Confucio Brasil Rangel de S. Paio.
Joaquim Alves da Silva.
Rodolpho Manhães da Silva.
Pedro Pereira da Silva.
Luiz Ferreira de Souza Sobrinho.
Augusto Candido Gonzaga.
Hildo de Oliveira.
Felippe Nery de Brito.
Joaquim Militão da Motta.
Antonio Carlos Muller de Campos.
José Christino de Castro Ferreira.
Arthur Moreira da Silva.
Augusto Torreão Roxo.
Oscar Castello.
Oscar Benicio de Barros.
Augusto Henrique de Araujo.

Olympio Martins Teixeira.
Gaudencio Maia Cortes.
Alvaro Gonçalves Guimarães.
Damião Rodrigues de Freitas.
Antonio Alves.
Armando Paiva.
Manoel Francisco Vieira Machado.
José Martins de Souza.
Geraldino da Silva Lylio.
Onofre Gonçalves Marinho.
Joaquim Manoel de Oliveira Sobrinho.
José Antonio de Mattos.
Josino Antunes Serrano.
Luiz Henrique dos Santos.
Henrique Corrêa dos Santos.
Alfredo Cazado de Lemos.
Honorio José Alves.
Guilherme da Silva Chaves.
Alberto Duque Estrada de Barros.
Mario Duque Estrada de Barros.
Lupercio Hopp.
Francisco de Castro Cidade.
Pedro Pereira da Silva.
Luiz Percilliano de Saboia.
José Casemiro de Araujo.
Emygdio Innocencio dos Reis.
Antonio Fernandes Mendes.
Gabriel Alves de Brito Maia.
Antonio Ferreira Madeira.
Oscar José de Paiva.
Francisco Antonio da Costa Braga.
Guilherme Carlos Cordeiro Alvear.
Frederico Fructuoso da Silva.
André de Faria Pinho.

Tenentes:

Pedro Alves Pereira Ribeiro.
Miguel Soares da Silva.
Florindo Ayres.

Tenentes:

Luiz Jacintho Teixeira Campos.
Oscar de Paula e Silva.
Firmino Felix de Barros.
Constancio José Pimentel.
João Thomaz da Silva.
Antonio José de Carvalho Filho.
Armando Abranches Feijó.
Carlos Alberto Ritter.
Augusto Henrique de Almeida Junior.
Raymundo de Araujo Conceição.
José Pedro de Souza Filho.
Julio Machado de Lemos.
Joaquim Ignacio da Silva Abreu.
Americo Indio Brazil dos Santos.
Alfredo Regulo Valdetaro.
Arthur Eduardo Raul Briggs.
Arino Ferreira Pinto.
Adolpho Paulo de Oliveira Lisboa.
Manoel Alves Madeira.
Pedro Cavalcante de Albuquerque Pessoa.
João Machado Vieira do Amaral.
Antonio Nunes Monte.
José Joaquim de Mendonça Cardoso.
Joaquim José Lopes da Silva.
Bernardo Benicio Alves Penna.
Damaso de Proença Gomes.
Cesar Augusto de Sampaio.
Rodolpho Sergio Ferreira.
João de Deus Alves.
Joaquim da Silveira Mendonça.
Joaquim Honorato Montenegro.
José Bayma Serra Martins.
João Alves Salazar.
João Baptista de Almeida Feital.
Alexandre Luiz Tinoco de Albuquerque.
Antonio Alves.
Maximiano Corrêa Sergio Bittencourt.
João Francisco Xavier.
José Estanislão Barbosa da Silva.
Candido Reynaldo da Rocha.
Manoel da Silva Coutinho.
Antonio Ramos Machado.
Antonio da Fonseca Lobo.
Antonio Castello Branco de Oliveira.
Felizardo Barata Ribeiro.

Capitães:

Saturnino Ferreira Tinoco.
Bernardo Felipe da Silva e Souza.
Julio Pinna Rangel.
Francisco Oliva da Fonseca.
José da Costa Barros Vianna de Lima.

Manoel Ribeiro do Santos.
João Candido Maia.
Eugenio Augusto Wandeck.
Dr. Antonio Francisco Almeida Mello.
João Trancoso Sistello.
Leonardo Costa.
Antonio Joaquim Ribas.
Francisco Pereira da Silva Barbosa.
Sebastião Martins Villas Boas Côrtes.
Francisco Moniz Froeh.
Arthur Baptista Machado.
Quintino de Lacerda.
Paulo de Lacerda.
André Verissimo Rebouças.
Dr. Caetano Furquim Werneck de Almeida.
Eduardo Marcellino da Paixão.
Antonio Rodrigues de Campos Sobrinho.

Capitães:

Oscar Guarany Goulart.
Manoel Thomaz Coelho.
Dr. Numa Alvares Rodrigues Baena.
Pedro Antonio Barbosa.
Manoel Clemente do Rego Barros.
Bacharel Vicente Carlos da França Carvalho.
Bacharel José da Silva Mattos.
José Maria da Silva Rosa.
João Paulo Baptista de Carvalho.
Manoel Francisco Pereira.
José Antonio de Barros.
João Jacomo de Campos.
Aristides Benicio de Sá.
Lucano Reis.
Fernando de Lemos Sampaio.
Mauricio Henckel.

Majores:

Francisco Gomes da Silveira.
Paulo Augusto Gomes Pereira.
Dr. Luiz Alves Pereira.
Dr. Fidelis de Azevelo Alves.
Firmino de Oliveira Mendes.
Antonio Carlos de Castro.
José Innocencio de Miranda.
Antonio Moreira de Oliveira e Silva.
Aureliano Pinto Guedes.
José Maria das Chagas Fernandes de Brito.
Eduardo Delduque.
João Lopes Ferreira Pinto.
Dr. Jorge Rademaker Grunewald.
Raymundo Fernandes de Miranda.
Dr. João Chrisostomo Drummond Franklin.
João Teixeira da Silva Braga.
Dr. Amílcar Americo Ataliba Fernandes.
João Ferreira Polycarpo.

Tenentes-coroneis:

José de Sá Peixoto.
Antonio Gentil Bahia.
Dr. Candido Ferreira de Abreu.
Numa de Azevelo Vieira.
Dr. Luiz Antonio Schimidt Pereira da Cunha.
Manoel Alves de Azevedo.
Dr. Fernandes Pereira da Silva Continentino.
Coroneis:
Dr. Frederico Borges.
Antonio Justiniano Esteves Junior.
Miguel Calmon Pin Lisboa.
Arnaldo Adolpho Alves de Almeida Guimarães.
Henrique José Lazary.
Augusto Henrique de Almeida.
Paulo José Pfaltzgraff.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentarem-se no prazo de oito dias para providenciar a respeito.

Vapor inglez *Liguria*, procedente de Valparaizo, entrado em 8 de novembro de 1898. Manifesto n. 1.025.

Docas D. Pedro II—CTP—1 : 5 saccos, sem numero, com falta.

CTP—2 : 2 ditos, idem.

Vapor allemão *Livorno*, procedente de Nova York, entrado em 31 de outubro de 1898. — Manifesto n. 1.005.

Trapiche Federal — L : 10 saccos, sem numero, com falta.

Idem : 10 ditos, idem.

Idem : 2 ditos, idem.

Vapor allemão *Argentina*, procedente de Hamburgo, entrado em 31 de outubro de 1898. — Manifesto n. 1.007.

Trapiche Federal—CS : 10 caixas, sem numero, com falta.

Idem : 5 ditos, idem.

Idem : 1 dita, idem.

A : 1 dita, idem.

11—WK : 2 ditos, idem.

S : 5 ditos, idem.

NN : 2 ditos, idem.

JVM : 4 ditos, idem.

FC : 2 barricas, idem.

MC : 2 saccos, idem.

K : 1 dito, idem.

ANC : 2 caixas, idem.

Vapor allemão *Livorno*, procedente de Nova York, entrado em 31 de outubro de 1898. — Manifesto n. 1.005.

Trapiche Dias da Cruz —CMR : 1 barril, sem numero, com falta.

Vapor inglez *Mozarth*, procedente de Liverpool, entrado em 3 de novembro de 1893. Manifesto n. 1.017.

Trapiche Dias da Cruz — 1 amarrado, sem numero, com falta.

Idem : 1 dito, idem, idem, idem.

CH : 1 dito, idem, idem, idem.

Idem : 1 dito, idem, idem, idem.

HHS : 1 lata vasando, idem, idem.

Idem : 1 dita, idem, idem, idem.

Idem : 1 dita, idem, idem, idem.

Vapor allemão *Argentina*, procedente de Hamburgo, entrado em 31 de outubro. Manifesto n. 1.007.

Trapiche da Saude—Leteiro: 5 quintos, sem numero, com falta.

Idem : 1 dito, idem, idem, idem.

Idem : 4 ditos, idem, idem, idem.

JB : sete ditos, idem, idem, idem.

Verde Especial: 1 dito, idem, idem.

Idem : 1 dito, vasio, idem, idem.

Verde Mourão: 1 dito, com falta, idem.

Verde Gatão: 3 ditos, idem, idem.

TC : 1 dito, idem, idem, idem.

O—MCC: 1 dito, vasio, idem, idem.

Vapor allemão *Livorno*, procedente de Nova York, entrado em 5 de novembro de 1893. Manifesto n. 1.005.

Trapiche Carvalhaes—G: 1.000 caixas, sem numeros, avariadas.

Idem : 500 ditos, idem, idem, idem.

Idem : idem, idem, idem.

Idem : idem, idem, idem.

Idem : 200 caixas, idem, idem, idem.

Idem : idem, idem, idem.

Idem : 100 caixas, idem, idem, idem.

Vapor inglez *Nasmyth*, procedente de Londres, entrado em 31 de outubro de 1898. — Manifesto n. 1.011.

Armazem n. 9—BAC: 1 caixa n. 9.950, avariada.

CJ—1.124: 1 dita n. 5.590, repregada.

ESC: 1 dita n. 1.440, avariada.

Idem : 1 dita n. 1.442, idem.

Idem : 1 dita n. 1.443, idem.

Idem : 1 dita n. 152, idem.

F—C—&—C: 1 barrica n. 6.150, repregada.

M—C—M: 1 caixa n. 2.163, avariada.

Idem : 1 dita n. 2.156, idem.

Idem : 1 dita n. 2.155, idem.

Idem : 1 dita n. 2.162, idem.

Idem : 1 dita n. 2.333, idem.

JRS: 1 dita n. 6.003, repregada.

Idem : 1 dita n. 6.004, idem.

Idem : 1 dita n. 6.005, idem.

JRCC: 1 dita n. 149, avariada.

LV: 1 dita n. 54.118, repregada.

LM: 1 dita n. 2.534, idem.

LV: 1 dita n. 54.106, idem.

Idem : 1 dita n. 54.114, idem.

MBC: 1 dita n. 37, repregada.

PCA: 1 dita n. 5.142, idem.

Idem : 1 dita n. 5.143, avariada.

RI: 1 dita n. 7.845, idem.

RJ: 1 dita n. 6.571, idem.

Idem : 4 ditos ns. 7.441, 7.098, 7.037 e 7.099, repregadas.

Vapor inglez *Thames*, procedente de Southampton, entrado em 1 de novembro de 1898. Manifesto n. 1.010.

Armazem n. 14—LLC: 1 caixa n. 112, avariada.

OABC: 1 dita n. 4.092, repregada.

ACL—HGH: 1 dita n. 815, idem.

Vapor italiano *Città de Genova*, procedente de Genova, entrado em 1 de novembro de 1898. Manifesto n. 1.006.

Armazem n. 16—JK: 2 caixas ns. 3.668 e 3.687, avariadas.

Idem: 2 ditas ns. 3.663 e 3.658, idem.

Idem: 2 ditas ns. 3.657 e 3.684, repregadas.

Idem: 1 dita n. 3.666, idem.

AG: 1 dita, sem numero, avariada.

VDC: 5 saccos, rotos.

Idem: 1 dito, idem.

AG: 4 caixas, avariadas.

Vapor inglez *Orissa*, procedente de Liverpool, entrado em 25 de outubro de 1898. Manifesto n. 792.

Armazem n. 1—FM: 3 caixas, sem numero, a granel.

H: 1 dita n. 4.120, avariada.

JLFC: 1 dita, repregada.

Idem: 1 dita n. 6.633, idem.

M—R: 1 dita n. 4.248, idem.

M—P: 1 dita n. 7.536, avariada.

MCC: 1 dita n. 4.373, idem.

Vapor allemão *Argentina*, procedente de Hamburgo, entrado em 1 de novembro de 1898. Manifesto n. 1.007.

Despachos sobre agua—OM: 2 caixas, sem numeros, repregadas.

CAC: 1 dita, avariada.

Armazem n. 1—W: 1 dita n. 88, idem.

Armazem da estiva—MJC: 2 ditas, sem numeros, repregadas.

Despacho sobre agua—RMC: 3 ditas, sem numero, repregadas.

Vapor allemão *Argentina*, procedente de Hamburgo, entrado em 1 de novembro de 1898.—Manifesto n. 1.009.

Despacho sobre agua—JGC: 8 caixas, sem numero, repregadas.

ACA: 1 dita, idem, idem.

Indio: 1 dita, idem, idem.

CAC: 10 ditas, idem, idem.

Idem: 2 ditas, idem, vasiás.

Armazem n. 10—J—R—C—C: 1 dita, idem, repregada.

Vapor inglez *Nasmyth*, procedente de Londres, entrado em 31 de outubro de 1898.—Manifesto n. 1.011.

Armazem n. 9—LOSC: 1 caixa n. 427, repregada.

PS—P: 1 dita n. 4.525, idem.

QMB: 1 dita n. 40, idem.

RJ: 1 dita n. 7.101, avariada.

Idem: 1 dita n. 7.103, idem.

S—121—S: 1 dita n. 156, idem.

Idem: 1 dita n. 155, repregada.

T: 1 dita n. 139, idem.

TF: 1 dita n. 71, idem.

AVC: 1 dita n. 2.555, idem.

Idem: 1 dita n. 2.557, avariada.

Idem: 1 dita n. 2.558, idem.

AL—CB: 1 dita n. 3, idem.

AS—JS: 1 dita, sem numero, repregada.

AMC: 1 dita n. 101, idem.

Brazil: 1 dita n. 7.981, idem.

Idem: 1 dita n. 7.981 A, idem.

CG: 1 dita n. 39, idem.

CJ—1.124: 1 dita n. 5.599, idem.

JMPC: 1 dita n. 101, idem.

J—C—R—C: 1 engradado n. 1.391, idem.

Idem: 1 dito n. 1.337, idem.

Idem: 1 dito n. 1.388, idem.

Vapor inglez *Thames*, procedente de Southampton, entrado em 31 de outubro de 1898.—Manifesto n. 1.010.

Armazem n. 14—CGC: 1 caixa n. 317, repregada.

Idem: 1 dita n. 323, idem.

M—FC: 1 dita n. 777, idem.

OABC: 1 dita n. 4.091, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1898.—O inspector, *J. F. de Paula e Silva*.

Ministerio da Marinha

REPARTIÇÃO DA CARTA MARITIMA

Aviso hydrographico n. 54

Oceano Atlantico Sul—Costa Norte do Brazil
—*Não existencia de um novo banco no ancoradouro exterior de Pernambuco.*

Avisa-se aos navegantes que, em vista das investigações feitas pelo capitão do porto do Recife, coadjuvado pelos praticos locais, foi reconhecida a não existencia de um novo banco no ancoradouro exterior do porto do Recife, o qual foi noticiado pelos commandantes do paquete *Nile* da Royal Mail Steam Packet Company e o do paquete *Galliléo* da Lamport Holt's, reconhecendo-se que a posição noticiada, onde tocaram estes vapores, acha-se dentro da zona abrangida pelo banco Inglez, demarcado pelas boias allí existentes e não constitue um novo banco de recente formação.

Directoria de Hydrographia, 10 de novembro de 1898.—*José Martins de Toledo*, capitão-tenente, director interino.

De ordem do Sr. chefe do Estado-Maior General da Armada, faço publico que fica aberta na 2ª secção do quartel-general, por espaço de 30 dias, a contar de hoje, a inscripção para concurso a uma vaga de alumno pensionista do Hospital de Marinha, devendo os candidatos satisfazer as condições exigidas pelo decreto n. 429, de 29 de maio de 1890, de combinação com as instruções do decreto n. 3.722, de 24 de outubro de 1866 e que são as seguintes:

- 1ª, apresentação de attestados de bons costumes, passados pelos respectivos lentes;
- 2ª, approvação das materias que constituem o quarto anno medico.

O concurso constará de prova oral, escripta e pratica, que versarão sobre exame de doentes, applicação de aparelhos, etc.

Segunda secção do Quartel General da Marinha, 24 de outubro de 1898.—Dr. *Luiz Carneiro da Rocha*, inspector de saude naval.

Commissariado Geral da Armada

CONCURRENCIA

Pão e bolacha para a esquadra e corpos de marinha

De ordem do Sr. contra-almirante chefe do Commissariado Geral da Armada, faço publico que, em cumprimento ao disposto no aviso n. 2.129, de hontem datado, o conselho economico reunir-se-ha no dia 14 do corrente, ás 11 horas da manhã, a fim de receber novas propostas para o fornecimento dos artigos supra mencionados, durante o futuro exercicio de 1899.

Os Srs. proponentes, de accordo com o regulamento anexo ao decreto n. 946, de 1 de novembro de 1890, devem observar as seguintes disposições contidas no mesmo regulamento:

1ª, encher com preços por extenso e em algarismos a proposta impressa, que lhe será fornecida pelo secretario, a qual datarão e assignarão, para ser apresentada ao conselho economico;

2ª, entregar pessoalmente, ou por seus legitimos representantes, directamente ao conselho economico, no lugar, dia e hora annunciados, não só as suas propostas, como as amostras correspondentes;

3ª, exhibir no acto da entrega da proposta, além da certidão do respectivo contracto social, quando não seja firma individual, os documentos comprobatorios de serem negociantes matriculados e haverem pago o imposto da casa commercial relativo ao ultimo semestre.

Esses documentos ser-lhes-hão restituídos antes de proceder-se á leitura das respectivas propostas.

São dispensados da apresentação da matricula na Junta Commercial as fabricas e estabelecimentos industriaes da Republica e terão estes e aquellas a preferencia sobre os outros concurrentes em igualdade de condições e circunstancias devidamente provadas.

Commissariado Geral da Armada, 8 de novembro de 1898.—*Luiz de Santa Catharina Baptista*, secretario interino.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA REVESTIMENTO COM LADRILHOS DO SÓLO DOS COMPARTIMENTOS DAS ALAS LATERAES, VESTIBULO CENTRAL E PLATAFORMAS DA ESTAÇÃO CENTRAL.

De ordem da directoria, faço publico que, ás 11 horas do dia 19 do corrente se receberão, nesta secretaria, propostas para o revestimento com ladrilhos do sólo dos compartimentos das alas lateraes, vestibulo central e plataformas da Estação Central, de accordo com as bases, para o contracto, especificações e desenhos á disposição dos concurrentes.

A concorrência versará sobre o prazo para a conclusão da obra e preços por metro quadrado de ladrilho, metro corrente de guarnições e rola-pés, tudo assente no logar.

Os concurrentes deverão effectuar previamente na Thesouraria da Estrada a caução de 1:000\$ para garantir a assignatura do contracto, e os recibos dessa caução serão exhibidos em separado no acto da apresentação, á hora acima indicada, das respectivas propostas, que devem estar em envoltorios fechados contendo por fóra os nomes dos proponentes.

As propostas, para serem acceitas e consideradas, além das mencionadas formalidades devem ser escriptas com tinta preta, selladas devidamente, datadas, assignadas e indicar a residencia do proponente.

As propostas serão abertas na presença dos apresentantes, e, das que satisfizerem os requisitos legais acima indicados, proceder-se-ha em acto continuo á enumeração e leitura, não sendo recebidas outras nem retiradas quaesquer das recebidas depois de declarada encerrada a concorrência.

Secretaria da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 9 de novembro de 1898.—O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

Prefeitura do Districto Federal

DIRECTORIA GERAL DE OBRAS E VIAÇÃO

De ordem do Sr. Dr. Prefeito do Districto Federal, faço publico para conhecimento dos interessados, que fica prohibida a subida de vehiculos pela rua Camerino, no trecho entre o Largo do Deposito e a Praça Municipal, enquanto durarem os trabalhos de calçamento e reforma das linhas da Companhia de Carris Urbanos, devendo a subida se effectuar pela rua da Saude.

Capital Federal, 9 de novembro de 1898.—O director-geral, *Cornelio de Barros*.

Directoria Geral de Obras e Viação

De ordem do Sr. Dr. Prefeito do Districto Federal, faço publico para conhecimento dos interessados que, em vista da resolução do Conselho Municipal, promulgada pelo decreto n. 577, de 3 de outubro do corrente anno, fica expressamente prohibido o transitio de vehiculos pela rua Gonçalves Dias.

Capital Federal, 3 de novembro de 1898.—*Cornelio de Barros*, director-geral.

EDITAES

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA COMMERCIAL

De citação com o prazo de 10 dias aos credores incertos da Companhia Evoneas Fluminense, para dentro delle reclamarem suas preferencias sobre a quantia penhorada á mesma companhia por Domingos Theodoro de Azevedo Junior, em autos de execução por sentença, sob pena de findo aquelle prazo e nenhuma reclamação havendo passar-se mandado de levantamento a favor do exequente; cuja quantia se acha no Banco da Republica do Brazil em deposito.

O Dr. Bellarmino da Gama e Souza, juiz da Camara Civil do Tribunal Civil e Criminal desta Capital Federal, etc., servindo no presente feito.

Faço saber aos que o presente edital de citação virem, em como por parte de Domingos Theodoro de Azevedo Junior me foi dirigida a petição do teor seguinte: Petição—Ilm. e Exm. Sr. Dr. juiz Gama e Souza. Diz Domingos Theodoro de Azevedo Junior, nos autos de execução que move á Companhia Evoneas Fluminense que tendo o Tribunal da Côte de Appellação, dado provimento ao agravo interposto pelo supplicante, mandando desprezar *in limine* os embargos opostos á referida execução, e tendo V. Ex. mandado cumprir o dito accórdão, requer, por ter recebido a penhora em dinheiro depositado no Banco da Republica do Brazil, editaes para a citação de credores incertos, na fórma do art. 547 do regulamento n. 737, de 25 de novembro de 1850, seguindo-se os ultteriores termos da execução. Pede deferimento. E. R. M. Rio, 7 de novembro de 1898. — *Francisco Gurgel do Amaral Valente*. (Estava sellada.) Despacho: Nos autos. Rio, 7 de novembro de 1898. — *Gama e Souza*. E sendo-me conclusos os autos, nelles proferi o despacho do teor seguinte: Despacho. Rejeito *in limine* os embargos de fls. 53, mando que se prosiga na execução; deffiro a petição de fls. 127. Rio, 9 de novembro de 1898. — *Gama e Souza*. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo qual são citados os credores incertos da Companhia Evoneas Fluminense para, dentro do prazo de 10 dias, virem a este juizo reclamar suas preferencias sobre a quantia penhorada á mesma companhia por Domingos Theodoro de Azevedo Junior, em autos de execução por sentença, cuja quantia se acha depositada no Banco da Republica do Brazil, sob pena de, findo aquelle prazo e nenhuma reclamação havendo, passar-se mandado de levantamento a favor do exequente. E para constar, se passou o presente e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados no logar do costume, pelo perteiro dos auditorios, que de assim o haver cumprido lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 11 de novembro de 1898. E eu, Joaquim Benicio Alves Penna, o subscrevi. — *Bellarmino da Gama e Souza*.

CAMARA COMMERCIAL

Da citação com o prazo de 10 dias aos credores da firma Arnaldo de Oliveira, representada pelo unico responsavel Arnaldo Joaquim de Oliveira, estabelecido á rua dos Ourives n. 100 B, para dizerem sobre o pedido de homologação de concordata pelo mesmo offercida, na fórma abaixo

O Dr. Celso Aprigio Guimarães, juiz na Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de citação com o prazo de dez dias virem que, por este juizo e cartorio do escrivão que este

subscreve processam-se os autos de concordata da firma Arnaldo de Oliveira, representada pelo unico responsavel Arnaldo Joaquim de Oliveira, cujos autos foram iniciados pela petição do teor seguinte: Exm. Sr. presidente da Camara Commercial—Arnaldo Joaquim de Oliveira, que usa de firma commercial Arnaldo de Oliveira, tendo feito concordata extra-judicial com seus credores, afim de obstar a declaração de sua fallencia, vem, fundado no art. 120 do decreto n. 917, de 24 de outubro de 1890, pedir a V. Ex. se sirva designar juiz para homologar a referida concordata, depois de convocar os credores para no prazo de 10 dias allegarem o que lhes convier, sob pena de revelia. Com os documentos ns. 1 e 2, mostra o supplicante ter feito concordata extra-judicial com seus credores representando mais de 3/4 do seu passivo; com o de n. 3, prova ter a sua firma commercial registrada; com o de n. 4, justifica não ter titulo protestado. Nestes termos, pede deferimento. E. R. M. Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1898. — *Arnaldo Joaquim de Oliveira*, que se assigna Arnaldo de Oliveira. (Estava uma estampilla no valor de 300 réis inutilizada). Despacho: Ao Dr. Celso Guimarães. Rio, 5 de novembro de 1898. — *Braveto Dantas*. Despacho: D. A. Publique-se o pedido por edital, com o prazo de 10 dias, chamando os interessados a apresentarem as reclamações que tiverem. Rio, 5 de novembro de 1898. — *Celso Guimarães*. Distribuição: D. a C. Real, 5 de novembro de 1898. — O distribuidor, *J. Coacção*. Pelo que citam-se os credores da firma Arnaldo de Oliveira, para no prazo de 10 dias dizerem sobre o pedido de homologação da concordata pelo mesmo offercida e junta aos autos—cuja proposta os seus credores accitam receber 20% por saldo dos respectivos creditos, á vista, sob pena de á revelia se proceber como for de direito. Para constamendei passar o presente e mais dous da igual teor, que serão publicados e affixados na fórma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 7 de novembro de 1898. E eu, Francisco de Borja de Almeida Côte Real, escrivão, o subscrevi. — *Celso Aprigio Guimarães*.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos corretores de fundos publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

| | 90 d/o | A' vista |
|-----------------------|---------|----------|
| Sobre Londres | 8 17/32 | 8 1/2 |
| Sobre Paris | 14118 | 14122 |
| Sobre Hamburgo | 14380 | 14385 |
| Sobre Italia | — | 14063 |
| Sobre Portugal | — | 4439 |
| Sobre Nova-York | — | 54816 |

CURSO OFFICIAL DE FUNDOS PUBLICOS

Aplices

| | |
|---|------------|
| Aplices geraes de 1:000\$, ao 5%..... | 890\$000 |
| Ditas do Empréstimo Nacional de 1895, port..... | 870\$000 |
| Ditas idem de 1895, nom..... | 895\$000 |
| Ditas idem de 1897, nom..... | 925\$300 |
| Ditas idem de 1897, nom., v/c até 30 de novembro..... | 925\$300 |
| Ditas idem de 1897, port..... | 920\$000 |
| Ditas idem de 1899, nom..... | 1:350\$000 |
| Ditas do Empréstimo Municipal de 1896, port..... | 155\$000 |
| Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 500\$..... | 900\$000 |

Bancos

| | |
|--------------------------------------|----------|
| Banco da Republica do Brazil..... | 168\$000 |
| Dito da Lavoura e do Commercio | 98\$000 |
| Dito Nacional Brasileiro..... | 200\$000 |
| Dito do Commercio..... | 215\$000 |
| Dito Commercial do Rio de Janeiro... | 215\$000 |

Companhias

| | |
|--|----------|
| Comp. Viação Ferra Sapucahy..... | 3\$750 |
| Dita Ferro Carril Jardim Botânico..... | 130\$000 |

Debentures

| | |
|--|----------|
| Debs. União Sorocabana e Itána, 1ª serie | 60\$500 |
| Ditos Nova Comp. Estrada de Ferro Juiz de Fora a Piaú..... | 183\$000 |
| Capital Federal, 11 de novembro de 1898. — O syndico, <i>J. Claudio da Silva</i> . | |

Vendas em leilão

| | |
|---|-------|
| 50 acções da Companhia Estrada de Ferro Santa Maria Magdalena c/ 20%..... | 8080 |
| 150 ditas da Companhia União Industrial dos Estados do Brazil, integ..... | 4140 |
| 138 ditas da Companhia Tecidos São Lazaro, integ..... | 3320 |
| 120 ditas da Companhia Rural do Brazil integ..... | 4403 |
| 300 ditas da Companhia Industrial e Colonizadora do Brazil, c/ 30%..... | 3500 |
| 2.350 ditas da mesma companhia com 20%..... | 3520 |
| 81 ditas da Companhia Agricola Parapanema, c/ 25%..... | 8270 |
| 210 ditas da mesma companhia, int-g..... | 18500 |
| 100 ditas da Companhia Provisora de conservas Alimenticias c/ 50%..... | 18051 |
| 253 ditas da Companhia Obras Publicas do Brazil..... | 43150 |

Em 11 de novembro de 1898. — *J. Claudio da Silva*.

A Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos, nesta data, auto-izou a negociação em Bolsa e a respectiva cotação official dos debentures da segunda serie, do valor nominal de duzentos mil réis cada um, e juro de quatro por cento ao anno, em numero de 6.400, representando o capital de 1.280.000\$, emittidos pela Companhia Estrada de Ferro Rio das Flores.

Nesta secretaria, acha-se archivado o fac-simili da cautella provisoria e demais documentos.

Secretaria da Camara Syndical da Capital Federal, 11 de novembro de 1898. — O Syndico, *José Claudio da Silva*.

SOCIEDADES ANONYMAS

Nova Fabrica Rink

(Sociedade anonyma)

ESTATUTOS

CAPITULO I

Formação, fins, sede, capital e duração

Art. 1.º Sob a denominação «Nova Fabrica Rink» fica constituida uma sociedade anonyma, tendo por fim especial a industria de tecelagem nos estabelecimentos que fundar ou adquirir.

Art. 2.º A sede social será na cidade do Rio de Janeiro.

Art. 3.º O prazo de sua duração será de 30 annos, contados da data da assignatura destes estatutos.

Art. 4.º O capital social será de 1.200.000\$ dividido em 6.000 acções de 200\$ cada uma. Estas poderão ser nominativas ou ao portador, desde que estejam integralizadas, como approuver ao accionista.

Art. 5.º Toda a acção é indivisivel em relação á sociedade.

CAPITULO II

Art. 6.º A sociedade será administrada por dous directores, cujo mandato será de tres annos, podendo ser renovado.

Art. 7.º Os directores ficam investidos de todos os poderes para, dentro do prazo de seis mezes, a contar da data da assignatura destes estatutos, adquirir as fabricas de tecelagem que julgarem conveniente, assignando as respectivas escripturas de compra, fazendo as transacções para esse fim necessarias.

Art. 8.º A administração da sociedade ficará dividida entre os directores, segundo o que entre si accordarem, podendo um delles ser encarregado da gerencia da fabrica.

§ 1.º Cada director cautionará, ao assumir a gestão do seu cargo, 50 acções da sociedade.

§ 2.º Os directores terão o honorario annual de 6:000\$ e si um delles reunir as funcões de gerente terá mais *pro labore* 6:000\$ annuaes.

Art. 9.º O conselho fiscal se comporá de tres membros effectivos e tres supplentes, sem remuneração.

Paragrapho unico. Os fiscaes em exercicio em qualquer occasião exercerão as attribuições do art. 14, § 3º, do decreto n. 161 da lei de 17 de janeiro de 1890.

CAPITULO III
Da assemblea geral

Art. 10. Haverá no mez de maio de cada anno uma assemblea geral ordinaria para os fins do art. 15, § 1º do citado decreto n. 161.

Paragrapho unico. O anno social coincidirá com o anno civil.

Art. 11. As assembleas geraes extraordinarias serão convocadas com antecedencia pelo menos de tres dias.

Art. 12. As assembleas geraes extraordinarias serão presididas pelo accionista que na occasião for por ellas escolhido, o qual designará os dous accionistas que servirão de secretarios, desde que sejam accetos pela assemblea geral.

§ 1.º Cada grupo de 10 acções dará direito a um voto.

§ 2.º As votações serão feitas por numero de votos e não *per capita*, quando qualquer accionista o requerer.

§ 3.º Para tomar parte nas votações, deverá o accionista, quando nominativas as acções, estar inscripto no registro pelo menos desde 15 dias antes do annuncio da convocação, e sendo as acções ao portador, deverá depositar as no escriptorio da sociedade até tres dias antes da reunião.

§ 4.º O annuncio da convocação da assemblea suspenderá *ipso facto* a transferencia das acções e a conversão das nominativas em acções ao portador, continuando a suspensão até que a assemblea ultime os seus trabalhos.

CAPITULO IV

Lucros, fundo de reserva, dividendos, etc.

Art. 13. No fim de cada semestre, vencivel em 30 de junho e 31 de dezembro, serão por balanço verificados os resultados das operações da sociedade.

§ 1.º Dos lucros liquidos, 10 % serão destinados a constituir o fundo de reserva e o fundo de melhoramentos da fabrica, em partes iguaes, até que cada um delles atinja a 240:000\$000.

O fundo de reserva será convertido em titulos de solida garantia e só poderá ser empregado para reparar prejuizos do capital ou accidentes graves, me liante assentimento do conselho fiscal.

§ 2.º Do excedente se distribuirá aos accionistas, como dividendo, até 10 % annualmente sobre o capital social.

§ 3.º O saldo dos lucros, que porventura possa haver, depois de satisfeito o § 2º, será distribuido: a) 10 % á directoria; b) 10 % ao gerente; c) 5 % por espaço de 10 annos ao Sr. Barão de Ibirocahy, o em caso de morte aos seus herdeiros, como organisador da companhia; d) e o restante aos accionistas.

§ 4.º Si um dos directores accumular as funcões de gerente, perceberá elle sómente os 10 % a que se refere a disposição b do paragrapho supra, revertendo neste caso aos accionistas a metade dos 10 % de que trata a disposição a do mesmo paragrapho, que lhe era destinada.

§ 5.º Si o dividendo total a distribuir aos accionistas for superior a 20 % do capital, a directoria poderá reservar o excesso para constituir uma conta de regularização de dividendos, ou para desenvolver a industria com acquisições novas.

CAPITULO V

Disposições geraes e transitorias

Art. 14. O primeiro anno social terminará em 31 de dezembro de 1899.

Art. 15. Os abaixo assignados approvam os presentes estatutos, manifestam expressamente a vontade de formar a sociedade e, subscrevendo o numero de acções declarado em seguida a seus nomes, assumem a responsabilidade que dahi lhes advem.

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1898.

| | Acções |
|---|--------|
| Barão de Ibirocahy..... | 1.980 |
| London Brazilian Bank, limited, F. Broad, sub-gerente..... | 1.500 |
| Companhia Internacional Commercio e Industria, Conde de Wilson, presidente..... | 900 |
| Raymundo de Castro Maya..... | 780 |
| Luiz da Silva Porto..... | 420 |
| Conde de Wilson..... | 180 |
| Luiz Felipe de Souza Leão Junior.. | 120 |
| A. J. Bernardes Junior..... | 60 |
| E. J. Almeida e Silva..... | 60 |

Lista dos subscriptores do capital de 1.200:000\$ para a formação da sociedade anonyma denominada Nova Fabrica Rink, que os abaixo subscrevem na fórmula dos respectivos estatutos

| NOMES | RESIDENCIA | NUMERO DE ACÇÕES | CAPITAL SUBSCRIPTO | CAPITAL REALIZADO |
|---|-----------------------------------|------------------|--------------------|-------------------|
| Barão de Ibirocahy..... | 28, rua Primeiro de Março..... | 1.980 | 396:000\$000 | 39:600\$000 |
| London & Brazilian Bank, limited, F. Broad, sub-gerente..... | 10, rua da Alfandega. | 1.500 | 300:000\$000 | 30:000\$000 |
| Companhia Internacional Commercio e Industria, Conde de Wilson..... | 65, rua Primeiro de Março..... | 900 | 180:000\$000 | 18:000\$000 |
| Raymundo de Castro Maya.. | 20, rua da Alfandega. | 780 | 156:000\$000 | 15:600\$000 |
| Luiz da Silva Porto..... | 35, rua Primeiro de Março..... | 420 | 84:000\$000 | 8:400\$000 |
| Conde de Wilson..... | 65, rua Primeiro de de Março..... | 180 | 36:000\$000 | 3:600\$000 |
| Luiz Felipe de Souza Leão Junior..... | 68, rua do Rosario... | 120 | 24:000\$000 | 2:400\$000 |
| A. J. Bernardes Junior..... | 28, rua Primeiro de Março..... | 60 | 12:000\$000 | 1:200\$000 |
| E. J. de Almeida e Silva... | 28, rua Primeiro de Março..... | 60 | 12:000\$000 | 1:200\$000 |

ACTA DA ASSEMBLEA GERAL DE INSTALLAÇÃO DA SOCIEDADE ANONYMA DENOMINADA—NOVA FABRICA RINK—REALIZADA EM 31 DE OUTUBRO DE 1898.

Aos trinta e um dias do mez de outubro do anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e noventa e oito, ás 12 horas da tarde, achando-se reunidos, á rua Primeiro de Março n.28, todos os subscriptores de acções da sociedade anonyma—Nova Fabrica Rink—o Sr. barão de Ibirocahy, na qualidade de incorporador da sociedade, declara que, estando preenchidas todas as formalidades legais para a constituição da referida sociedade anonyma, taes como : o annuncio da convocação da presente assemblea geral de installação, publicado no *Diario Official* n. 293, de 29 de outubro corrente; a lista do capital totalmente subscripto; os estatutos que devem reger a sociedade devidamente assignados, em duplicata, por todos os subscriptores e o conhecimento do deposito feito no Thesouro Nacional, da importancia de cento e vinte contos de réis (120:000\$), correspondente a 10 % do capital social, que vae transcripto no fim desta acta, convidava aos subscriptores a acclamar aquelle que devia presidir aos trabalhos.

Acclamado o Sr. Luiz da Silva Porto, assume a presidencia e convida para secretarios os Srs. Eugenio José de Almeida e Silva e A. J. Bernardes Junior.

O Sr. presidente manda proceder á leitura de todos os documentos que estavam sobre a mesa, na ordem acima enumerada, e submete á discussão os estatutos, que são unanimemente approvados, sem debate.

O Sr. presidente declara que, achando-se approvados os estatutos que devem reger a a sociedade anonyma—Nova Fabrica Rink—cumpre á assemblea geral eleger os seus administradores para o primeiro triennio, e os membros do conselho fiscal e seus supplentes, na fórmula da lei.

Feita a chamada, são recolhidas nove cédulas que, apuradas, dão o seguinte resultado:

Para director-presidente : o Sr. Saturnino de Castro Maya, com 600 votos; Dr. Eduardo dos Guimarães Bonjean, para director-gerente, com 600 votos; para membros do conselho fiscal : *London & Brazilian Bank, limited*, com 450 votos, Companhia Internacional Commercio e Industria, com 510 votos, e Luiz da Silva Porto, com 558 votos; supplentes : Eugenio José de Almeida e Silva, com 591 votos, Dr. Luiz Felipe de Souza Leão, com 588 votos, e Dr. James F. Darcy, com 600 votos. Proclamados pelo Sr. presidente da assemblea os nomes dos administradores eleitos e dos membros do conselho fiscal e seus supplentes, elle pede aos accionistas para permanecerem no recinto enquanto se lavrasse a presente acta.

Reaberta a sessão, é lida, posta em discussão, e unanimemente approvada esta acta, lavrada em duplicata, sendo uma neste livro e a outra em avulso para o destino legal, e ambas assignadas neste acto por todos os accionistas. E eu, Eugenio José de Almeida e Silva, secretario da assemblea geral, esta lavrei, subscrevo e assigno com os demais accionistas.— *Eugenio José de Almeida e Silva*, secretario.

Transcrição a que se refere a acta supra

Thesouro Federal, 1898, n. 3.436—A fls. 42 do livro caixa geral fica debitado o thesoureiro geral Henrique José Gomes por 120:000\$ recebidos da Sociedade Anonyma Nova Fabrica Rink, proveniente de 10 % sobre 1.200:000\$, importancia do capital subscripto — 120:000\$000.

E, para constar, se deu este, assignado pelo thesoureiro geral commigge escrivão.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1898.— Pelo thesoureiro geral, *Theophilo José Gomes*.—Pelo escrivão, *Joaquim Peregrino*.—*Barão de Ibirocahy*.—London & Brazilian Bank Limited, *F. Broad*, sub-gerente.—Companhia Internacional Comercio e Industria, *Conde de Wilson*, presidente.—*Raymundo de Castro Maya*.—*Luiz da Silva Porto*.—*Conde de Wilson*.—*Luiz Felippe de Souza Leão Junior*.—*A. J. Bernardes Junior*.—*E. J. de Almeida e Silva*.

Certidão do archivamento na Junta Commercial

Certifico que foram hoje archivados nesta repartição, sob numero dous mil quinhentos e cincoenta e sete em, virtude de despacho da Junta Commercial, os estatutos e mais documentos constitutivos da Sociedade Anonyma Nova Fabrica Rink.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 10 de novembro de 1898.— O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Acham-se tres estampilhas no valor de 5\$500 devidamente inutilizadas com o sello da Junta Commercial da Capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil.

Declaração dos nomes, profissões e moradas dos administradores

Director-presidente, *Saturnino de Castro Maya*, capitalista, residente á rua do Marquez de Abrantes n. 6.

Director-gerente, *Dr. Eduardo dos Guimarães Bonjean*, engenheiro, residente em Petropolis.

Companhia Docas de Santos

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Aos 26 dias do mez de outubro de 1898, reuniram-se em assembléa extraordinaria os accionistas da companhia Docas de Santos em seu escriptorio, á rua da Quitanda n. 62, 1º andar.

Ao meio-dia, verificado, pelo livro de presença, representarem mais de dous terços do capital social os accionistas presentes, e terem sido preenchidas todas as formalidades legais, o Sr. director *C. Gaffrée* convida os Srs. accionistas a elegerem o presidente desta assembléa.

Foi aclamado unanimemente o Sr. Conselheiro *Luiz Martins do Amaral* por proposta do Sr. *João E. Vianna*.

Assumindo a presidencia, o Sr. conselheiro *Amaral* convida para secretarios os Srs. *Saturnino C. Gomes* e *Dr. Jorge Street*.

Assim constituída a mesa, o Sr. presidente declara que o fim da presente reunião é proceder-se á eleição da directoria, de conformidade com a resolução da assembléa geral ordinaria de 15 de abril do corrente anno e resolver-se sobre a proposta de modificação de alguns artigos dos estatutos, apresentada pela directoria, conforme consta do annuncio publicado na imprensa diaria e á cuja leitura manda proceder.

Estando sobre a mesa a referida proposta da directoria para a modificação dos estatutos, com o parecer do conselho fiscal, o Sr. 1º secretario faz a leitura dos mesmos.

Em seguida o Sr. 1º secretario lê tambem os estatutos com as alterações propostas, que postos em discussão, e ninguem pedindo a palavra, são approvados unanimemente, ficando assim os novos estatutos, que passam a vigorar, redigidos do seguinte modo ;

ESTATUTOS

A sociedade anonyma Docas de Santos, constituida em assembléas geraes de 29 de outubro e 3 de novembro de 1892, passa a reger-se pelos seguintes estatutos:

Art. 1º. A Companhia Docas de Santos tem por objecto :

I. Continuar a construção do porto da cidade de Santos, no Estado de S. Paulo, explorando nos termos da lei n. 1.746, de 13 de outubro de 1869 e dos decretos n. 9.969, de 12 de julho de 1888, n. 10.166, de 12 de janeiro de 1889, n. 10.277, de 30 de julho de 1889, n. 10.438, de 9 de novembro de 1889, n. 966, de 7 de novembro de 1890, n. 1.155, de 7 de dezembro de 1890, n. 74, de 21 de março de 1891, ns. 789 e 790, de 9 de abril de 1892, n. 813, de 7 de maio de 1892, ns. 942 e 943, de 15 de julho de 1892, ns. 1.069 e 1.072, de 5 de outubro de 1892, n. 1.129, de 11 de novembro de 1892, n. 1.286, de 17 de fevereiro de 1893, n. 2.411, de 23 de dezembro de 1896, n. 2.456, de 5 de fevereiro, n. 2.461, de 12 de fevereiro, n. 2.490, de 5 de abril, n. 2.562, de 26 de julho e n. 2.646, de 18 de outubro de 1897, com tollos os seus direitos e obrigações.

II. O commercio em geral, de commissões, inclusive agencia de navegacao, transportes terrestres e fazer emprestimos sobre *warrants*.

Art. 2º. O prazo de sua duração será de 82 annos, de accordo com os referidos decretos, devendo terminar em 7 de novembro de 1980.

Art. 3º. A séde será para todos os effeitos juridicos a cidade do Rio de Janeiro.

Art. 4º. O capital de 60.000:000\$ (sessenta mil contos de réis) é dividido em 300.000 acções de 200\$ cada uma, nominativas, podendo os accionistas, si o preferirem, convertel-as em acções ao portador, desde que estejam integralizadas. Toda a acção é indivisivel em referencia á sociedade.

Art. 5º. A sociedade será administrada por dous directores, que exercerão o mandato por seis annos, podendo ser reeleitos.

§ 1º. Os directores reputar se-hão investidos de todos os poderes para, ouvido o conselho fiscal :

a) transigir, hypothecar ou empenhar bens sociaes ;

b) contrahir emprestimos, dentro ou fóra do paiz, por via de obrigações ao portador ou *debentures*, garantindo-os especialmente com todos ou parte dos bens da companhia.

§ 2º. Cada director caucionará a responsabilidade de sua gestão com 1.000 acções.

§ 3º. A remuneração dos directores e do conselho fiscal poderá ser alterada pelas assembléas geraes ordinarias.

Art. 6º. Haverá tres fiscaes com tres suplentes.

Paragrapho unico. Os fiscaes exercerão em qualquer occasião as attribuições do art. 14, § 3º, do decreto n. 164, de 17 de janeiro de 1890.

Art. 7º. Haverá annualmente no mez de abril uma assembléa geral ordinaria para os fins do art. 15, § 1º do citado decreto n. 164.

Paragrapho unico. O anno social coincidirá com o anno civil.

Art. 8º. As assembléas geraes extraordinarias serão convocadas com antecedencia, pelo menos, de tres dias.

Art. 9º. Toda a assembléa geral será presidida pelo accionista que na occasião for por ella escolhido.

§ 1º. Cada grupo de 20 acções dará direito a um voto; os accionistas que possuirem menos de 20 acções poderão reunir-se e delegar em um a representação em assembléa geral, ficando assim o representante com os votos proporcionaes ao numero que se reunir.

§ 2º. A votação se fará por numero de votos, desde que assim o requeira qualquer accionista.

§ 3º. Para tomar parte nas votações deverá o accionista, quando nominativas as acções, estar inscripto no registro, pelo menos 15 dias antes do annuncio de convocação; sendo as acções ao portador, deverá deposital-as no escriptorio da companhia até a vespera da reunião.

§ 4º. O annuncio de convocação da assembléa suspenderá, *ipso-facto*, a transferencia de acções e a conversão das nominativas em acções ao portador, continuando a suspensão até que a assembléa tenha ultimado seus trabalhos.

Art. 10. Haverá um fundo de amortização do capital na forma do decreto n. 1746, de 13 de outubro de 1869.

Art. 11. A communicação ou exhibição dos livros por inteiro sómente poderá ser requerida pelo accionista, si a reunião da assembléa geral ordinaria se retardar por mais de tres mezes além da epoca estipulada nestes estatutos.

Art. 12. Os casos omissos nestes estatutos serão regidos pelas disposições da legislação especial das sociedades anonymas, usos e costumes desta praça.

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1898.

Procede-se á eleição da directoria, que é reeleita unanimemente, abstando-se de votar os directores.

O Sr. Presidente, depois do empossar os directores eleitos, Srs. *Candido Gaffrée* e *Eduardo Palassin Guinle*, faz lavrar a presente acta, que, submettida a votos, por não haver quem a quizesse discutir, é approvada.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradece aos Srs. accionistas presentes e dá por findos os trabalhos ás 3 horas da tarde.

E eu, *Saturnino C. Gomes*, 1º secretario da assembléa, mandei lavrar esta acta, que subscrevo e assigno.—*Luiz Martins do Amaral*, presidente.—*Saturnino C. Gomes*, 1º secretario.—*Dr. Jorge Street*, 2º secretario.

Seguem-se assignaturas dos accionistas presentes.

Certifico que foi hoje archivado nesta repartição sob n. 2.558, em virtude de despacho da Junta Commercial, a acta da assembléa geral da Companhia Docas de Santos, de 26 de outubro proximo findo, em que foram approvadas as alterações feitas nos estatutos da mesma companhia.

Secretaria da Jun'a Commercial da Capital Federal, 10 de novembro de 1898.

(Sobre duas estampilhas do valor de 5\$500.)—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

ANNUNCIOS

Companhia Ferro Carril e Hotel do Corcovado

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Convido os Srs. accionistas a reunirem-se em assembléa geral ordinaria no dia 12 de novembro proximo, á 1 hora da tarde, á rua Primeiro de Março n. 56, para deliberarem sobre o relatório e contas da directoria e respectivo parecer do conselho fiscal e em seguida procederem á eleição do conselho fiscal e eleição de um director.

Os documentos exigidos pelo art. 147, do decreto 434, de 4 de julho de 1891, acham-se á disposição dos Srs. accionistas.

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 1898.—O director presidente, *Conrado Jacob de Niemeier*